



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015
ABERTURA
RETIFICADO

A Prefeita Municipal de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis 412/95 de 20/02/1995, 1683 de 26/05/2006 e 1857/07 de 11/10/2007 e suas alterações, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto AACP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá – PR, endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaacp.org.br
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro de pessoal do Município Angra dos Reis, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município Angra dos Reis.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, de acordo com as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município Angra dos Reis, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.5 Os requisitos e as atribuições para os cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos: www.institutoaacp.org.br e www.angra.rj.gov.br.**

2. DOS CARGOS

- 2.1 O cargo, o código do cargo, a área de atuação/disciplina, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento inicial bruto, o valor da taxa de inscrição e o período de realização das provas, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL FUNDAMENTAL ⁽¹⁾								
Cargo	Código do Cargo	Área de Atuação / Disciplina	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento Inicial Bruto	Taxa de Inscrição	Período de Realização das Provas
Auxiliar de Serviços Administrativos	101	-	35h	5	1	R\$ 1.148,45	R\$ 24,00	TARDE
NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾								
Agente Administrativo	201	-	35h	10	1	R\$ 2.228,21	R\$ 45,00	MANHÃ
Agente de Inclusão Digital	202	-	35h	5	1	R\$ 2.228,21	R\$ 45,00	MANHÃ
Agente Patrimonial	203	-	35h	1	-	R\$ 2.228,21	R\$ 45,00	MANHÃ
Docente I	204	Educação Infantil e Anos Iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.	22h30	60	6	R\$ 2.228,21	R\$ 45,00	MANHÃ
Instrutor de Libras	205	-	25h	4	-	R\$ 2.228,21	R\$ 45,00	MANHÃ
Intérprete de Libras	206	-	25h	4	-	R\$ 2.228,21	R\$ 45,00	TARDE
Secretário Escolar	207	-	35h	5	1	R\$ 2.228,21	R\$ 45,00	MANHÃ
NÍVEL TÉCNICO ⁽¹⁾								
Técnico em Contabilidade	301	-	35h	2	-	R\$ 2.629,71	R\$ 45,00	MANHÃ
NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾								
Assistente Social	401	-	30h	5	1	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
Biblioteconomista	402	-	35h	1	-	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
Contador	403	-	35h	1	-	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE

Docente II	404.1	Arte	20h	3	-	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
	404.2	Ciências		6	1	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
	404.3	Educação Física		5	1	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
	404.4	Espanhol		2	-	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
	404.5	Geografia		5	1	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
	404.6	História		4	-	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
	404.7	Inglês		4	-	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
	404.8	Letras/Libras		2	-	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
	404.9	Matemática		7	1	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
	404.10	Português		8	1	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
Fonoaudiólogo	405	-	35h	5	1	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
Nutricionista	406	-	35h	4	-	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
Pedagogo	407	-	20h	10	1	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
Psicólogo	408	-	35h	5	1	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE

⁽¹⁾ Ver os requisitos e as atribuições dos cargos no Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal do Município Angra dos Reis:

- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de cópia autenticada ou da original e cópia do respectivo documento, observado o ANEXO I deste Edital;
- comprovar registro junto ao órgão ou conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;
- comprovante de PIS/PASEP, para quem já foi inscrito;
- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- carteira de Identidade Civil;
- apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual de seu Estado de residência nos últimos 5 (cinco) anos e federal;
- firmar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- firmar declaração junto ao Órgão Oficial do Município de não ter sido demitido ou destituído do cargo por ter infringido o Artigo 115, incisos I, IV, VII, X e XI, da Lei 412/L.O, de acordo com nova redação do Artigo 119, alterado pela Lei 1.895/07, de 21/12/2007;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos. Nos casos constitucionalmente admitidos, apresentar declaração de compatibilidade de carga horária. O candidato aprovado e devidamente classificado para o cargo de Pedagogo, não poderá acumular suas funções

com outro cargo de Pedagogo. Tal verificação será feita pelo município de Angra dos Reis, na comprovação dos requisitos para nomeação e posse do candidato.

q) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de Abertura do Concurso Público;

r) apresentar declaração de bens;

s) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo através de apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), habilitando o candidato para o exercício do cargo, expedido pela Gerência de Medicina Ocupacional da Secretaria Municipal de Administração do Município de Angra dos Reis;

t) o candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico original na perícia médica da Gerência de Medicina Ocupacional da Secretaria Municipal de Administração do Município de Angra dos Reis/RJ, o qualificando como Portador de Necessidades Especiais.

u) apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da posse.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público do Município Angra dos Reis será realizada somente via internet.

4.3 **Da Isenção – CadÚnico:**

4.3.1 o interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) solicitar no período **das 08h do dia 19/08/2015 até às 23h59min do dia 25/08/2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

b) deverá indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

c) o candidato poderá consultar o CEP de seu endereço através do link: <http://www.buscacep.correios.com.br/servicos/dnec/menuAction.do?Metodo=menuLogradouro#>.

4.4 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de

- Inscrição, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), em envelope fechado, endereçado ao Instituto AOCP, conforme o subitem 7.3 deste Edital.
- 4.5 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e demais cominações legais.
- 4.6 O Instituto AOCP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.6.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.3 deste Edital;
 - não apresentar todos os documentos solicitados.
- 4.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 4.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **31/08/2015** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e será publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.
- 4.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **no período das 08h do dia 31/08/2015 até às 23h59min do dia 01/09/2015** através do link – Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 4.10 Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br até às **23h59min do dia 17/09/2015**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.10.1 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
- 4.10.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCP a partir do dia **04/09/2015**.
- 5. DAS INSCRIÇÕES**
- 5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Público do Município Angra dos Reis serão realizadas **via internet** e também será disponibilizado **um Posto de Inscrição** presencial para os candidatos que não têm acesso à internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 **Das inscrições via internet:**
- 5.3.1 período: das **08h do dia 19/08/2015 às 23h59min do dia 17/09/2015, observado horário oficial de Brasília/DF**, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;
- 5.3.2 após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;
 - o candidato poderá consultar o CEP de seu endereço através do link: <http://www.buscapep.correios.com.br/servicos/dnec/menuAction.do?Metodo=menuLogradouro#>;
 - imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no subitem 5.10 deste Edital.
- 5.4 **Das inscrições no Posto Presencial:**
- 5.4.1 para os candidatos que não têm acesso à internet, será disponibilizado 1 (um) Posto de Inscrição – **TECLAR – Praça Guarda Marinha Greenhalgh, S/Nº - São Bento – Angra dos Reis/RJ**;
- 5.4.2 o posto de inscrição funcionará **das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, horário local, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, do dia 19/08/2015 ao dia 17/09/2015**.
- 5.4.3 A Solicitação de Inscrição também poderá ser realizada no posto de inscrição por terceiros mediante procuração com firma reconhecida, a qual ficará retida, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e de seu procurador. Para cada candidato interessado em inscrever-se no Concurso de que trata este Edital, deverá ser apresentada uma procuração específica.
- 5.4.4 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 5.4.5 No ato da inscrição presencial o candidato, ou seu procurador legal, deverá estar munido obrigatoriamente de:
- documento de identificação oficial do candidato, original ou cópia autenticada;
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física do candidato, original ou cópia autenticada;
 - documento de identificação oficial do procurador, original ou cópia autenticada, caso a inscrição seja realizada por procuração.
- 5.5 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto bancário gerado até a data estabelecida no subitem 5.10 deste Edital.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento pelo Instituto AOCP, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.6.1 **O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público do Município Angra dos Reis, desde que as provas objetivas sejam em períodos distintos, devendo observar os períodos de aplicação das provas (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.**
- 5.6.2 **No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.**
- 5.7 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

- 5.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.9 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será desligado do cargo pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.
- 5.10 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **18 de setembro de 2015. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.11 O Instituto AOCp, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.10 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo por anulação plena do respectivo concurso.**
- 5.12 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.13 **O Município Angra dos Reis e o Instituto AOCp não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)
--

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei Municipal nº 412/L.O. de 20 de fevereiro de 1995;
- 6.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto pela junta médica especial da Gerencia de Medicina Ocupacional do Município de Angra dos Reis.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos

deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer e
 - h) trabalho;
- V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

- 6.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme instruções do item 5 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
- 6.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição;
- 6.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações do item 6 será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **24/09/2015**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.
- 6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada à pessoa com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

- 7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
- 7.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:**
- 7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
- 7.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail candidato@institutoaocp.org.br e enviar, via Sedex, o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecido o critério e prazo previsto no item 7.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no item 7.4.
- 7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
- 7.1.3.2.1o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
- 7.2 Da Candidata Lactante:**
- 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
- 7.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;
- 7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que

ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

- 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15 deste Edital durante a realização do certame.
- 7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.4, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão:
- a) ser entregues, pessoalmente ou por terceiros, em envelope lacrado, no horário das **09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, horário local, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, do dia 19/08/2015 ao dia 18/09/2015**, no posto de recebimento disponibilizado na **TECLAR – Praça Guarda Marinha Greenhalgh, S/Nº - São Bento – Angra dos Reis/RJ**;
- b) ou enviados, via **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento) até o dia **18/09/2015** em envelope lacrado endereçado ao Instituto AOCP com as informações que seguem:

DESTINATÁRIO: Instituto AOCP
Caixa Postal 132
Maringá- PR
CEP 87.001 – 970
Concurso Público do Município de Angra dos Reis/RJ
LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCP, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.5.1 O Instituto AOCP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
- 7.7 O Instituto AOCP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 24/09/2015. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.**

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de **24/09/2015**.
- 8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoas com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

8.4 O Instituto AOCPC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Auxiliar de Serviços Administrativos	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	20	2	40	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	2	20	
			Informática	10	2	20	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	40	-----	80	

TABELA 9.2

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente Administrativo	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2	30	Eliminatório e Classificatório
- Agente de Inclusão Digital			Matemática	05	2	10	
- Agente Patrimonial			Informática	05	2	10	
- Instrutor de Libras			Conhecimentos Específicos	15	2	30	
- Intérprete de Libras	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	-----	80	-----
- Secretário Escolar							

TABELA 9.3

NÍVEL MÉDIO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- Docente I (Educação Infantil e Anos Iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental).	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório e Classificatório	
			Matemática	10	2	20		
			Conhecimentos Pedagógicos	20	2	40		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	80	-----
	2ª	Discursiva	De acordo com o Item 12.	01	20	20	Eliminatório e Classificatório	
3ª	Títulos	De acordo com o Item 13.	-----	-----	7	Classificatório		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	107	-----	

TABELA 9.4

NÍVEL TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Técnico em Contabilidade	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	2	20	
			Informática	05	2	10	
			Conhecimentos Específicos	15	2	30	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	80

TABELA 9.5

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Assistente Social - Biblioteconomista	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2	10	Eliminatório e Classificatório
			Informática	05	2	10	
			Conhecimentos Específicos	40	2	80	
- Contador - Fonoaudiólogo - Nutricionista - Psicólogo	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	-----	100	-----

TABELA 9.6

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- Docente II – Cód. 404.1 até 404.10: Arte, Ciências, Educação Física, Espanhol, Geografia, História, Inglês, Letras/Libras, Matemática e Português.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório e Classificatório	
			Conhecimentos Específicos	20	2	40		
			Conhecimentos Pedagógicos	10	2	20		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	80	-----
	2ª	Discursiva	De acordo com o Item 12.	01	20	20	Eliminatório e Classificatório	
	3ª	Títulos	De acordo com o Item 13.	-----	-----	7	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	107	-----	

TABELA 9.7

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- Pedagogo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório e Classificatório	
			Conhecimentos Específicos	30	2	60		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	80	-----
	2ª	Discursiva	De acordo com o Item 12.	01	20	20	Eliminatório e Classificatório	
	3ª	Títulos	De acordo com o Item 13.	-----	-----	7	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	107	-----	

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

- 10.1 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 10.1.1. O Instituto AOCPC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 10.2 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na data provável de **18 de outubro de 2015**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocpc.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 10.2.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, constando: data, horário e local de realização das provas**, deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocpc.org.br a partir de **02 de outubro de 2015**.
- 10.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 10.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocpc.org.br.
- 10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 10.5.2 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
- 10.5.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetiva e discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 10.5.4 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 10.6 Não haverá segunda chamada para as provas objetiva e discursiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 10.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de

- estudo ou leitura.
- 10.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 10.8.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 10.8.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 10.8.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;
- 10.8.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 10.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- 10.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital;
- 10.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 15.1.3 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCPC a aplicação da penalidade devida.
- 10.9 O Instituto AOCPC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCPC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 10.10 O Instituto AOCPC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 10.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
- 10.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas objetiva e discursiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 10.13 O Instituto AOCPC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 10.14 Ao terminar as provas objetiva e discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (prova objetiva) e Folha da Versão Definitiva (prova discursiva) devidamente preenchidas e assinadas.
- 10.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.**
- 10.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 10.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 10.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira

- responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 10.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 10.15.5 A prova discursiva deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora.
- 10.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 10.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva da sala.
- 10.19 **O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva devidamente preenchidas e assinadas.**
- 10.20 A aplicação das provas objetiva e discursiva terá a duração de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 10.21 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 10.21.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.22 **O candidato deverá obter nota igual ou superior as estabelecidas nos subitens 10.22.1, 10.22.2 e 10.22.3 para não ser eliminado**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital, para não ser eliminado do concurso público;
- 10.22.1 para os cargos de: **Auxiliar de Serviços Administrativos, Agente Administrativo, Agente de Inclusão Digital, Agente Patrimonial, Instrutor de Libras, Intérprete de Libras, Secretário Escolar e Técnico em Contabilidade**, o candidato deverá obter **40 (quarenta) pontos** ou mais na prova objetiva;
- 10.22.2 para os cargos de: **Assistente Social, Bibliotecarista, Contador, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo**, o candidato deverá obter **50 (cinquenta) pontos** ou mais na prova objetiva;
- 10.22.3 para os cargos de: **Docente I, Docente II (Arte, Ciências, Educação Física, Espanhol, Geografia, História, Inglês, Letras/Libras, Matemática e Português) e Pedagogo**, o candidato deverá obter **50% (cinquenta por cento)** ou mais da pontuação estabelecida para cada área de conhecimento na prova objetiva.
- 10.23 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme o Item 12 deste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

12. DA PROVA DISCURSIVA

- 12.1 A Prova Discursiva será realizada para os cargos de **DOCENTE I, DOCENTE II (Arte, Ciências, Educação Física, Espanhol, Geografia, História, Inglês, Letras/Libras, Matemática e Português) e PEDAGOGO**. Somente será corrigida a prova discursiva do candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 10.22.3 e que estiver classificado até o limite disposto na **Tabela 12.1**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital;
- 12.1.1 todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite disposto na **Tabela 12.1**, terão sua prova discursiva corrigida.
- 12.1.2 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 12.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.22.3, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.
- 12.1.3 Para não ser eliminado do Concurso Público e ter a Prova Discursiva corrigida, o candidato inscrito como PcD deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.22.3, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 12.1

Código	Cargo	Até a posição de classificação
204	Docente I	400
404.1	Docente II - Arte	100
404.2	Docente II - Ciências	100
404.3	Docente II - Educação Física	100
404.4	Docente II - Espanhol	100
404.5	Docente II - Geografia	100
404.6	Docente II - História	100
404.7	Docente II - Inglês	100
404.8	Docente II - Letras/Libras	100
404.9	Docente II - Matemática	150
404.10	Docente II - Português	150
407	Pedagogo	100

12.2 Para o cargo de DOCENTE I, a prova discursiva será composta por 1 (uma) questão de **Conhecimentos Pedagógicos**, conforme Anexo II - dos Conteúdos Programáticos.

12.2.1 Para os cargos de DOCENTE II (Arte, Ciências, Educação Física, Espanhol, Geografia, História, Inglês, Letras/Libras, Matemática e Português) e PEDAGOGO, a prova discursiva será composta por 1 (uma) questão de **Conhecimentos Específicos**, conforme Anexo II - dos Conteúdos Programáticos.

12.3 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 12.2:

TABELA 12.2

Aspectos:		Descrição:	Pontuação máxima
1	Atendimento ao tema proposto na questão	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão discursiva.	7
2	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	6
3	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão discursiva.	4
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais). Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos demais aspectos (1, 2 e 3), o de nº 4, de "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	3
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA			20

12.4 A correção da prova discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, conforme os aspectos mencionados na Tabela 12.2, cuja pontuação **máxima será de 20 (vinte) pontos** para a questão.

12.4.1 O candidato **deverá obter 10 (dez) pontos ou mais** do total da pontuação prevista para a prova discursiva, para não ser eliminado do concurso público.

12.5 A folha da VERSÃO DEFINITIVA será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.

12.6 O candidato disporá de, no máximo, 15 (quinze) linhas para elaborar a resposta da questão da prova discursiva, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 15 (quinze) linhas permitida para a elaboração de seu texto.

12.7 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução das questões, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.

12.8 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:

a) não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;

b) manuscruver em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;

c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;

d) redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;

e) não apresentar as questões redigidas na FOLHA DA VERSÃO DEFINITIVA ou entregar em branco;

f) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

12.9 Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do Item 16 deste Edital

13. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, será realizada para o cargo de NÍVEL MÉDIO de Docente I, e para os cargos de NÍVEL SUPERIOR de Docente II (Arte, Ciências, Educação Física, Espanhol, Geografia, História, Inglês, Letras/Libras, Matemática e Português) e Pedagogo. Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida nos subitens 10.22.3 e 12.4.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.2 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

13.3 A avaliação de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 7 (sete) pontos, de acordo com as Tabelas 13.1 e 13.2 deste Edital;

13.3.1 a avaliação de títulos terá o valor máximo de 7 (sete) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto nas Tabelas 13.1 e 13.2 deste Edital.

13.3.2 na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido nas Tabelas 13.1 e 13.2 não serão considerados.

13.4 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos das 08h00min do dia 02/10/2015 até às 23h59min do dia 09/10/2015 disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;

b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

13.4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

13.4.2 O cadastramento e a entrega do envelope com a documentação para comprovação dos títulos devem ser feitos de forma individual, para cada cargo que o candidato estiver inscrito.

13.5 Os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.

13.5.1 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.

TABELA 13.1

NÍVEL MÉDIO			
CARGO: DOCENTE I			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Curso de Especialização Latu Senso na Área de Educação, com carga horária mínima de 360 h/a.	3 (por título)	3,00
02	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, desde que não seja requisito do cargo.	2 (por título)	2,00
03	Curso de Aperfeiçoamento e/ou Capacitação na Área de Educação Especial, Educação Infantil ou Alfabetização, com carga horária mínima de 80 h/a, datado a partir do ano de 2.012.	1 (por título)	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			7,00

TABELA 13.2

NÍVEL SUPERIOR			
CARGOS: DOCENTE II (Cód. 404.1 até 404.10) E PEDAGOGO			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na Área de Educação - Stricto Sensu.	3 (por título)	3,00
02	Curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na Área de Educação - Stricto Sensu.	2 (por título)	2,00
03	Curso de pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360h, na Área de Educação.	1 (por título)	1,00
04	Curso de Aperfeiçoamento e/ou Capacitação na Área de Educação Especial, Educação Infantil ou Alfabetização, com carga horária mínima de 80 h/a, datado a partir do ano de 2.012.	0,50 (por título)	1,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			7,00

13.6 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 13.1 e 13.2.

13.7 Para comprovação da conclusão do curso de graduação, pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

- 13.8 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 13.9 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima cursada de 360h.
- 13.10 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo. Para o cargo de Docente I, previsto na Tabela 13.1, o candidato que possua os dois requisitos do cargo (Curso de Formação de Professores e Curso de Pedagogia), caso queira receber pontuação pelo título de graduação, deverá apresentar juntamente com os documentos pertinentes a avaliação de títulos, cópia autenticada do certificado/declaração ou diploma do Curso de Formação de Professores.
- 13.11 Serão considerados como Curso de Aperfeiçoamento e/ou Capacitação na Área de Educação, ~~realizados a partir do ano de 2012~~, para pontuação no Item 03 da Tabela 13.1 e o Item 04 da Tabela 13.2: Capacitação, cursos, simpósios, treinamentos e palestras na área da Educação, desde que enviadas cópias autenticadas dos certificados, contendo a carga horária cursada.
- 13.12 Os documentos pertinentes à avaliação de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
- 13.13 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 13.14 Não serão avaliados os documentos:
- a) que estejam fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
 - b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
 - c) cuja fotocópia esteja ilegível;
 - d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
 - e) sem data de expedição;
 - f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
 - g) desacompanhados do certificado/declaração ou diploma de comprovação do requisito para o cargo, nos termos do subitem 13.10.
- 13.15 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 13.16 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 13.17 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 13.18 A relação dos candidatos com a nota obtida na avaliação de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 13.19 Quanto ao resultado da avaliação de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 14.2 Para o cargo de **NÍVEL FUNDAMENTAL: Auxiliar de Serviços Administrativos**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 14.3 Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO: Agente Administrativo; Agente de Inclusão Digital; Agente Patrimonial; Instrutor de Libras; Intérprete de Libras e Secretário Escolar**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 14.3.1 Para o cargo de **NÍVEL MÉDIO: Docente I**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova discursiva e avaliação de títulos.
- 14.4 Para o cargo de **NÍVEL TÉCNICO: Técnico em Contabilidade**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 14.5 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR: Assistente Social; Bibliotecarista; Contador; Fonoaudiólogo; Nutricionista e Psicólogo**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 14.5.1 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR: Docente II (Arte, Ciências, Educação Física, Espanhol, Geografia, História, Inglês, Letras/Libras, Matemática e Português) e Pedagogo**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova discursiva e avaliação de títulos.
- 14.6 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
 - b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
 - c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - d) obtiver maior pontuação em Matemática, quando houver;
 - e) obtiver maior pontuação em Informática, quando houver;
 - f) obtiver maior pontuação na Prova Discursiva, quando houver;
 - g) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem.
- 14.7 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
 - b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

- 15.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**
- 15.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
 - 15.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 15.1.3 **for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
- a) equipamentos eletrônicos como máquinas

- calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
- 15.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas;**
- 15.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 15.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 15.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 15.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 15.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou a Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva;
- 15.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e na Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva;
- 15.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 15.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- 15.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 15.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 15.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 15.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.**
- 16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso dos subitens 16.1.3 e 16.1.5, estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 16.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.
- 16.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.
- 16.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 16.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 16.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 16.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 16.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCP, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.**

16. DOS RECURSOS

- 16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCP no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 16.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- 16.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
- 16.1.3 contra as questões da prova objetiva, da prova discursiva e o gabarito preliminar;
- 16.1.4 contra o resultado da prova objetiva;
- 16.1.5 contra o resultado da prova discursiva;
- 16.1.6 contra o resultado da avaliação de títulos;
- 16.1.7 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 16.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sob pena de perda do**

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e publicado em Boletim Oficial do Município e nos endereços eletrônicos: www.institutoaocp.org.br e www.angra.rj.gov.br/concurso em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.**

18. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

- 18.1 Os atos e procedimentos relativos à convocação dos aprovados para provimento das vagas obedecerão à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-ão mediante publicação de Edital no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.angra.rj.gov.br/concursos> e de telegrama, a ser encaminhado para o endereço informado pelo candidato na Ficha de Inscrição.
- 18.2 Os candidatos aprovados, referidos no item anterior, deverão apresentar-se, mediante convocação, dentro do prazo estipulado pelo Município de Angra dos Reis. O não atendimento ao prazo determinado acarretará a perda do direito a vaga.
- 18.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados no Boletim Oficial do Município e no endereço eletrônico <http://www.angra.rj.gov.br/concursos>.
- 18.4 A posse dos candidatos classificados será precedida de realização dos exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, destinados à avaliação da condição de saúde física e mental do profissional.
- 18.4.1 O Exame Médico Admissional tem caráter eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse. O Atestado de Saúde Ocupacional deverá ser emitido pela Gerência de Medicina Ocupacional da Prefeitura do Município de Angra dos Reis – PMAR.
- 18.4.2 Só poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, mediante inspeção médica admissional realizada pela Junta Médica do Município. Caso for julgado inapto, o candidato terá sua nomeação tornada sem efeito.
- 18.5 Para a efetivação da nomeação e posse do profissional devidamente aprovado e classificado no Concurso, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:
- 18.5.1 em **ORIGINAL**:
- a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
 - b) 1 Foto 3X4.
- 18.5.2 em **CÓPIA e ORIGINAL**:
- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b) Carteira de Identidade;
 - c) Título de Eleitor e Comprovante da última votação;
 - d) PIS/PASEP;
 - e) Carteira do Conselho Regional da Categoria e registro profissional, de acordo com o Edital do Concurso;
 - f) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos se for o caso;
 - g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - h) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - i) Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS;
 - j) Cópia do Contrato de Trabalho do 1º Emprego (No caso de não possuir o cartão de PIS/PASEP);
 - k) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, gás.);
 - l) Declaração de Imposto de Renda completa (declarante) ou situação cadastral do CPF (isento);
 - m) Diploma ou comprovante de Escolaridade, de acordo com o Edital do Concurso;
 - n) Histórico Escolar;
 - o) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis achar necessários serão informados posteriormente.
- 18.6 A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- 18.6.1 A Lotação dos candidatos classificados nas vagas

existentes a qualquer cargo, são de exclusiva competência da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, não cabendo, em qualquer hipótese, escolha por parte do interessado.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 19.2 Qualquer inexactidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 19.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 19.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 19.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso.
- 19.6 O Instituto AOCF não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 19.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3344-4217, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, a atualização será por meio de abertura de Processo Administrativo no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situado na Praça Nilo Peçanha, 186, Centro, Angra dos Reis/RJ.
- 19.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvida ao Instituto AOCF.
- 19.9 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
- 19.9.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço do Instituto AOCF, na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 958, Zona 08, Cep 87050-440, Maringá/PR.
- 19.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis/RJ, 19 de agosto de 2015.

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal de Angra dos Reis



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/15
ABERTURA**

A Prefeita Municipal de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis 412/95 de 20/02/1995, 1683 de 26/05/2006 e 1857/07 de 11/10/2007 e suas alterações, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto AACP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vídiga, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá – PR, endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaacp.org.br
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro de pessoal do Município Angra dos Reis, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município Angra dos Reis.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, de acordo com as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município Angra dos Reis, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.5 Os requisitos e as atribuições para os cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos: www.institutoaacp.org.br e www.angra.rj.gov.br.**

2. DOS CARGOS

- 2.1 O cargo, o código do cargo, a área de atuação/disciplina, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento inicial bruto, o valor da taxa de inscrição e o período de realização das provas, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL FUNDAMENTAL ⁽¹⁾								
Cargo	Código do Cargo	Área de Atuação / Disciplina	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento Inicial Bruto	Taxa de Inscrição	Período de Realização das Provas
Auxiliar de Serviços Administrativos	101	-	35h	5	-	R\$ 1.148,45	R\$ 24,00	TARDE
NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾								
Agente Administrativo	201	-	35h	10	1	R\$ 2.228,21	R\$ 45,00	MANHÃ
Agente de Inclusão Digital	202	-	30h	5	-	R\$ 2.228,21	R\$ 45,00	MANHÃ
Agente Patrimonial	203	-	35h	1	-	R\$ 2.228,21	R\$ 45,00	MANHÃ
Docente I	204	Educação Infantil e Anos Iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.	22h30	60	6	R\$ 2.228,21	R\$ 45,00	MANHÃ
Instrutor de Libras	205	-	25h	4	-	R\$ 2.228,21	R\$ 45,00	MANHÃ
Intérprete de Libras	206	-	25h	4	-	R\$ 2.228,21	R\$ 45,00	TARDE
Secretário Escolar	207	-	35h	5	-	R\$ 2.228,21	R\$ 45,00	MANHÃ
NÍVEL TÉCNICO ⁽¹⁾								
Técnico em Contabilidade	301	-	35h	2	-	R\$ 2.629,71	R\$ 45,00	MANHÃ
NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾								
Assistente Social	401	-	30h	5	-	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
Biblioteconomista	402	-	35h	1	-	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
Contador	403	-	35h	1	-	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE

Docente II	404.1	Arte	20h	3	-	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
	404.2	Ciências		6	1	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
	404.3	Educação Física		5	-	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
	404.4	Espanhol		2	-	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
	404.5	Geografia		5	-	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
	404.6	História		4	-	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
	404.7	Inglês		4	-	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
	404.8	Letras/Libras		2	-	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
	404.9	Matemática		7	1	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
	404.10	Português		8	1	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
Fonoaudiólogo	405	-	35h	5	-	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
Nutricionista	406	-	35h	4	-	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
Pedagogo	407	-	20h	10	1	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE
Psicólogo	408	-	35h	5	-	R\$ 2.865,30	R\$ 60,00	TARDE

^(A) Ver os requisitos e as atribuições dos cargos no Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal do Município Angra dos Reis:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- c) ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- g) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- h) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de cópia autenticada ou da original e cópia do respectivo documento, observado o ANEXO I deste Edital;
- i) comprovar registro junto ao órgão ou conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;
- j) comprovante de PIS/PASEP, para quem já foi inscrito;
- k) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- l) carteira de Identidade Civil;
- m) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual de seu Estado de residência nos últimos 5 (cinco) anos e federal;
- n) firmar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- o) firmar declaração junto ao Órgão Oficial do Município de não ter sido demitido ou destituído do cargo por ter infringido o Artigo 115, incisos I, IV, VII, X e XI, da Lei 412/L.O, de acordo com nova redação do Artigo 119, alterado pela Lei 1.895/07, de 21/12/2007;
- p) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos. Nos casos constitucionalmente admitidos, apresentar declaração de compatibilidade de carga horária. O candidato aprovado e devidamente classificado para o cargo de Pedagogo, não poderá acumular suas funções

com outro cargo de Pedagogo. Tal verificação será feita pelo município de Angra dos Reis, na comprovação dos requisitos para nomeação e posse do candidato.

q) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de Abertura do Concurso Público;

r) apresentar declaração de bens;

s) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo através de apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), habilitando o candidato para o exercício do cargo, expedido pela Gerência de Medicina Ocupacional da Secretaria Municipal de Administração do Município de Angra dos Reis;

t) o candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico original na perícia médica da Gerência de Medicina Ocupacional da Secretaria Municipal de Administração do Município de Angra dos Reis/RJ, o qualificando como Portador de Necessidades Especiais.

u) apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da posse.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público do Município Angra dos Reis será realizada somente via internet.

4.3 **Da Isenção – CadÚnico:**

4.3.1 o interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) solicitar no período **das 08h do dia 19/08/2015 até às 23h59min do dia 25/08/2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

b) deverá indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

c) o candidato poderá consultar o CEP de seu endereço através do link: <http://www.buscacep.correios.com.br/servicos/dnec/menuAction.do?Metodo=menuLogradouro#>.

4.4 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de

- Inscrição, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), em envelope fechado, endereçado ao Instituto AOCP, conforme o subitem 7.3 deste Edital.
- 4.5 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e demais cominações legais.
- 4.6 O Instituto AOCP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.6.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.3 deste Edital;
 - não apresentar todos os documentos solicitados.
- 4.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 4.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **31/08/2015** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e será publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.
- 4.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **no período das 08h do dia 31/08/2015 até às 23h59min do dia 01/09/2015** através do link – Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 4.10 Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br até às **23h59min do dia 17/09/2015**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.10.1 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
- 4.10.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCP a partir do dia **04/09/2015**.
- 5. DAS INSCRIÇÕES**
- 5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Público do Município Angra dos Reis serão realizadas **via internet** e também será disponibilizado **um Posto de Inscrição** presencial para os candidatos que não têm acesso à internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 **Das inscrições via internet:**
- 5.3.1 período: das **08h do dia 19/08/2015 às 23h59min do dia 17/09/2015, observado horário oficial de Brasília/DF**, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;
- 5.3.2 após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;
 - o candidato poderá consultar o CEP de seu endereço através do link: <http://www.buscapep.correios.com.br/servicos/dnec/menuAction.do?Metodo=menuLogradouro#>;
 - imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no subitem 5.10 deste Edital.
- 5.4 **Das inscrições no Posto Presencial:**
- 5.4.1 para os candidatos que não têm acesso à internet, será disponibilizado 1 (um) Posto de Inscrição – **TECLAR – Praça Guarda Marinha Greenhalgh, S/Nº - São Bento – Angra dos Reis/RJ**;
- 5.4.2 o posto de inscrição funcionará **das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, horário local, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, do dia 19/08/2015 ao dia 17/09/2015**.
- 5.4.3 A Solicitação de Inscrição também poderá ser realizada no posto de inscrição por terceiros mediante procuração com firma reconhecida, a qual ficará retida, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e de seu procurador. Para cada candidato interessado em inscrever-se no Concurso de que trata este Edital, deverá ser apresentada uma procuração específica.
- 5.4.4 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 5.4.5 No ato da inscrição presencial o candidato, ou seu procurador legal, deverá estar munido obrigatoriamente de:
- documento de identificação oficial do candidato, original ou cópia autenticada;
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física do candidato, original ou cópia autenticada;
 - documento de identificação oficial do procurador, original ou cópia autenticada, caso a inscrição seja realizada por procuração.
- 5.5 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto bancário gerado até a data estabelecida no subitem 5.10 deste Edital.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento pelo Instituto AOCP, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.6.1 **O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público do Município Angra dos Reis, desde que as provas objetivas sejam em períodos distintos, devendo observar os períodos de aplicação das provas (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.**
- 5.6.2 **No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.**
- 5.7 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

- 5.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.9 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será desligado do cargo pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.
- 5.10 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **18 de setembro de 2015. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.11 O Instituto AOCp, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.10 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo por anulação plena do respectivo concurso.**
- 5.12 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.13 **O Município Angra dos Reis e o Instituto AOCp não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)
--

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei Municipal nº 412/L.O. de 20 de fevereiro de 1995;
- 6.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto pela junta médica especial da Gerência de Medicina Ocupacional do Município de Angra dos Reis.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos

deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer e
 - h) trabalho;
- V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

- 6.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme instruções do item 5 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
- 6.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição;
- 6.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações do item 6 será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **24/09/2015**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.
- 6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada à pessoa com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

- 7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
- 7.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:**
- 7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
- 7.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail candidato@institutoaocp.org.br e enviar, via Sedex, o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecido o critério e prazo previsto no item 7.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no item 7.4.
- 7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
- 7.1.3.2.1o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
- 7.2 Da Candidata Lactante:**
- 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
- 7.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;
- 7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que

ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

- 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15 deste Edital durante a realização do certame.
- 7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.4, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão:
- a) ser entregues, pessoalmente ou por terceiros, em envelope lacrado, no horário das **09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, horário local, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, do dia 19/08/2015 ao dia 18/09/2015**, no posto de recebimento disponibilizado na **TECLAR – Praça Guarda Marinha Greenhalgh, S/Nº - São Bento – Angra dos Reis/RJ**;
- b) ou enviados, via **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento) até o dia **18/09/2015** em envelope lacrado endereçado ao Instituto AOCP com as informações que seguem:

DESTINATÁRIO: Instituto AOCP
Caixa Postal 132
Maringá- PR
CEP 87.001 – 970
Concurso Público do Município de Angra dos Reis/RJ
LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCP, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.5.1 O Instituto AOCP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
- 7.7 O Instituto AOCP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 24/09/2015. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.**

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de **24/09/2015**.
- 8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoas com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

8.4 O Instituto AOCPC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Auxiliar de Serviços Administrativos	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	20	2	40	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	2	20	
			Informática	10	2	20	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	40	-----	80	

TABELA 9.2

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente Administrativo	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2	30	Eliminatório e Classificatório
- Agente de Inclusão Digital			Matemática	05	2	10	
- Agente Patrimonial			Informática	05	2	10	
- Instrutor de Libras			Conhecimentos Específicos	15	2	30	
- Intérprete de Libras	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	-----	80	-----
- Secretário Escolar							

TABELA 9.3

NÍVEL MÉDIO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- Docente I (Educação Infantil e Anos Iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental).	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório e Classificatório	
			Matemática	10	2	20		
			Conhecimentos Pedagógicos	20	2	40		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	80	-----
	2ª	Discursiva	De acordo com o Item 12.	01	20	20	Eliminatório e Classificatório	
3ª	Títulos	De acordo com o Item 13.	-----	-----	7	Classificatório		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	107	-----	

TABELA 9.4

NÍVEL TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Técnico em Contabilidade	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	2	20	
			Informática	05	2	10	
			Conhecimentos Específicos	15	2	30	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	80

TABELA 9.5

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Assistente Social - Biblioteconomista	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2	10	Eliminatório e Classificatório
			Informática	05	2	10	
			Conhecimentos Específicos	40	2	80	
- Contador - Fonoaudiólogo - Nutricionista - Psicólogo	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	-----	100	-----

TABELA 9.6

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- Docente II – Cód. 404.1 até 404.10: Arte, Ciências, Educação Física, Espanhol, Geografia, História, Inglês, Letras/Libras, Matemática e Português.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório e Classificatório	
			Conhecimentos Específicos	20	2	40		
			Conhecimentos Pedagógicos	10	2	20		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	80	-----
	2ª	Discursiva	De acordo com o Item 12.	01	20	20	Eliminatório e Classificatório	
	3ª	Títulos	De acordo com o Item 13.	-----	-----	7	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	107	-----	

TABELA 9.7

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- Pedagogo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório e Classificatório	
			Conhecimentos Específicos	30	2	60		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	80	-----
	2ª	Discursiva	De acordo com o Item 12.	01	20	20	Eliminatório e Classificatório	
	3ª	Títulos	De acordo com o Item 13.	-----	-----	7	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	107	-----	

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

- 10.1 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 10.1.1. O Instituto AOCP poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 10.2 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na data provável de **18 de outubro de 2015**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 10.2.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 10.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, constando: data, horário e local de realização das provas,** deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir de **02 de outubro de 2015**.
- 10.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 10.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 10.5.2 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
- 10.5.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetiva e discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 10.5.4 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 10.6 Não haverá segunda chamada para as provas objetiva e discursiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 10.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de

- estudo ou leitura.
- 10.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 10.8.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 10.8.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 10.8.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;
- 10.8.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 10.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- 10.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital;
- 10.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 15.1.3 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCP a aplicação da penalidade devida.
- 10.9 O Instituto AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCP e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 10.10 O Instituto AOCP não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 10.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
- 10.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas objetiva e discursiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 10.13 O Instituto AOCP poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 10.14 Ao terminar as provas objetiva e discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (prova objetiva) e Folha da Versão Definitiva (prova discursiva) devidamente preenchidas e assinadas.
- 10.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.**
- 10.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 10.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 10.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira

- responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 10.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 10.15.5 A prova discursiva deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora.
- 10.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 10.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva da sala.
- 10.19 **O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva devidamente preenchidas e assinadas.**
- 10.20 A aplicação das provas objetiva e discursiva terá a duração de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 10.21 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 10.21.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.22 **O candidato deverá obter nota igual ou superior as estabelecidas nos subitens 10.22.1, 10.22.2 e 10.22.3 para não ser eliminado**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital, para não ser eliminado do concurso público;
- 10.22.1 para os cargos de: **Auxiliar de Serviços Administrativos, Agente Administrativo, Agente de Inclusão Digital, Agente Patrimonial, Instrutor de Libras, Intérprete de Libras, Secretário Escolar e Técnico em Contabilidade**, o candidato deverá obter **40 (quarenta) pontos** ou mais na prova objetiva;
- 10.22.2 para os cargos de: **Assistente Social, Bibliotecarista, Contador, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo**, o candidato deverá obter **50 (cinquenta) pontos** ou mais na prova objetiva;
- 10.22.3 para os cargos de: **Docente I, Docente II (Arte, Ciências, Educação Física, Espanhol, Geografia, História, Inglês, Letras/Libras, Matemática e Português) e Pedagogo**, o candidato deverá obter **50% (cinquenta por cento)** ou mais da pontuação estabelecida para cada área de conhecimento na prova objetiva.
- 10.23 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme o Item 12 deste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

12. DA PROVA DISCURSIVA

- 12.1 A Prova Discursiva será realizada para os cargos de **DOCENTE I, DOCENTE II (Arte, Ciências, Educação Física, Espanhol, Geografia, História, Inglês, Letras/Libras, Matemática e Português) e PEDAGOGO**. Somente será corrigida a prova discursiva do candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 10.22.3 e que estiver classificado até o limite disposto na **Tabela 12.1**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital;
- 12.1.1 todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite disposto na **Tabela 12.1**, terão sua prova discursiva corrigida.
- 12.1.2 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 12.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.22.3, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.
- 12.1.3 Para não ser eliminado do Concurso Público e ter a Prova Discursiva corrigida, o candidato inscrito como PcD deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.22.3, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 12.1

Código	Cargo	Até a posição de classificação
204	Docente I	400
404.1	Docente II - Arte	100
404.2	Docente II - Ciências	100
404.3	Docente II - Educação Física	100
404.4	Docente II - Espanhol	100
404.5	Docente II - Geografia	100
404.6	Docente II - História	100
404.7	Docente II - Inglês	100
404.8	Docente II - Letras/Libras	100
404.9	Docente II - Matemática	150
404.10	Docente II - Português	150
407	Pedagogo	100

12.2 Para o cargo de DOCENTE I, a prova discursiva será composta por 1 (uma) questão de **Conhecimentos Pedagógicos**, conforme Anexo II - dos Conteúdos Programáticos.

12.2.1 Para os cargos de DOCENTE II (Arte, Ciências, Educação Física, Espanhol, Geografia, História, Inglês, Letras/Libras, Matemática e Português) e PEDAGOGO, a prova discursiva será composta por 1 (uma) questão de **Conhecimentos Específicos**, conforme Anexo II - dos Conteúdos Programáticos.

12.3 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 12.2:

TABELA 12.2

Aspectos:		Descrição:	Pontuação máxima
1	Atendimento ao tema proposto na questão	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão discursiva.	7
2	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	6
3	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão discursiva.	4
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais). Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos demais aspectos (1, 2 e 3), o de nº 4, de "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	3
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA			20

12.4 A correção da prova discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, conforme os aspectos mencionados na Tabela 12.2, cuja pontuação **máxima será de 20 (vinte) pontos** para a questão.

12.4.1 O candidato **deverá obter 10 (dez) pontos ou mais** do total da pontuação prevista para a prova discursiva, para não ser eliminado do concurso público.

12.5 A folha da VERSÃO DEFINITIVA será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.

12.6 O candidato disporá de, no máximo, 15 (quinze) linhas para elaborar a resposta da questão da prova discursiva, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 15 (quinze) linhas permitida para a elaboração de seu texto.

12.7 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução das questões, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.

12.8 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:

a) não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;

b) manuscruver em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;

c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;

d) redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;

e) não apresentar as questões redigidas na FOLHA DA VERSÃO DEFINITIVA ou entregar em branco;

f) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

12.9 Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do Item 16 deste Edital

13. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, será realizada para o cargo de NÍVEL MÉDIO de Docente I, e para os cargos de NÍVEL SUPERIOR de Docente II (Arte, Ciências, Educação Física, Espanhol, Geografia, História, Inglês, Letras/Libras, Matemática e Português) e Pedagogo. Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida nos subitens 10.22.3 e 12.4.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.2 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

13.3 A avaliação de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 7 (sete) pontos, de acordo com as Tabelas 13.1 e 13.2 deste Edital;

13.3.1 a avaliação de títulos terá o valor máximo de 7 (sete) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto nas Tabelas 13.1 e 13.2 deste Edital.

13.3.2 na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido nas Tabelas 13.1 e 13.2 não serão considerados.

13.4 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos das 08h00min do dia 02/10/2015 até às 23h59min do dia 09/10/2015 disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;

b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

13.4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

13.4.2 O cadastramento e a entrega do envelope com a documentação para comprovação dos títulos devem ser feitos de forma individual, para cada cargo que o candidato estiver inscrito.

13.5 Os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.

13.5.1 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.

TABELA 13.1

NÍVEL MÉDIO			
CARGO: DOCENTE I			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Curso de Especialização Latu Senso na Área de Educação, com carga horária mínima de 360 h/a.	3 (por título)	3,00
02	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, desde que não seja requisito do cargo.	2 (por título)	2,00
03	Curso de Aperfeiçoamento e/ou Capacitação na Área de Educação Especial, Educação Infantil ou Alfabetização, com carga horária mínima de 80 h/a, datado a partir do ano de 2.012.	1 (por título)	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			7,00

TABELA 13.2

NÍVEL SUPERIOR			
CARGOS: DOCENTE II (Cód. 404.1 até 404.10) E PEDAGOGO			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na Área de Educação - Stricto Sensu.	3 (por título)	3,00
02	Curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na Área de Educação - Stricto Sensu.	2 (por título)	2,00
03	Curso de pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360h, na Área de Educação.	1 (por título)	1,00
04	Curso de Aperfeiçoamento e/ou Capacitação na Área de Educação Especial, Educação Infantil ou Alfabetização, com carga horária mínima de 80 h/a, datado a partir do ano de 2.012.	0,50 (por título)	1,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			7,00

13.6 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 13.1 e 13.2.

13.7 Para comprovação da conclusão do curso de graduação, pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

- 13.8 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 13.9 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima cursada de 360h.
- 13.10 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo. Para o cargo de Docente I, previsto na Tabela 13.1, o candidato que possua os dois requisitos do cargo (Curso de Formação de Professores e Curso de Pedagogia), caso queira receber pontuação pelo título de graduação, deverá apresentar juntamente com os documentos pertinentes a avaliação de títulos, cópia autenticada do certificado/declaração ou diploma do Curso de Formação de Professores.
- 13.11 Serão considerados como Curso de Aperfeiçoamento e/ou Capacitação na Área de Educação, realizados a partir do ano de 2012, para pontuação no Item 03 da Tabela 13.1 e o Item 04 da Tabela 13.2: Capacitação, cursos, simpósios, treinamentos e palestras na área da Educação, desde que enviadas cópias autenticadas dos certificados, contendo a carga horária cursada.
- 13.12 Os documentos pertinentes à avaliação de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
- 13.13 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 13.14 Não serão avaliados os documentos:
- a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
 - b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
 - c) cuja fotocópia esteja ilegível;
 - d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
 - e) sem data de expedição;
 - f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
 - g) desacompanhados do certificado/declaração ou diploma de comprovação do requisito para o cargo, nos termos do subitem 13.10.
- 13.15 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 13.16 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 13.17 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 13.18 A relação dos candidatos com a nota obtida na avaliação de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 13.19 Quanto ao resultado da avaliação de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 14.2 Para o cargo de **NÍVEL FUNDAMENTAL: Auxiliar de Serviços Administrativos**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 14.3 Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO: Agente Administrativo; Agente de Inclusão Digital; Agente Patrimonial; Instrutor de Libras; Intérprete de Libras e Secretário Escolar**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 14.3.1 Para o cargo de **NÍVEL MÉDIO: Docente I**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova discursiva e avaliação de títulos.
- 14.4 Para o cargo de **NÍVEL TÉCNICO: Técnico em Contabilidade**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 14.5 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR: Assistente Social; Bibliotecarista; Contador; Fonoaudiólogo; Nutricionista e Psicólogo**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 14.5.1 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR: Docente II (Arte, Ciências, Educação Física, Espanhol, Geografia, História, Inglês, Letras/Libras, Matemática e Português) e Pedagogo**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova discursiva e avaliação de títulos.
- 14.6 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
 - b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
 - c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - d) obtiver maior pontuação em Matemática, quando houver;
 - e) obtiver maior pontuação em Informática, quando houver;
 - f) obtiver maior pontuação na Prova Discursiva, quando houver;
 - g) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.
- 14.7 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
 - b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

- 15.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**
- 15.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
 - 15.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 15.1.3 **for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
- a) equipamentos eletrônicos como máquinas

- calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
- 15.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas;**
- 15.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 15.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 15.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 15.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 15.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou a Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva;
- 15.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e na Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva;
- 15.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 15.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- 15.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 15.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 15.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 15.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.**
- 16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso dos subitens 16.1.3 e 16.1.5, estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 16.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.
- 16.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.
- 16.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 16.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 16.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 16.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 16.17 A Banca Examinadora do Instituto AOC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.**

16. DOS RECURSOS

- 16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOC no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 16.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- 16.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
- 16.1.3 contra as questões da prova objetiva, da prova discursiva e o gabarito preliminar;
- 16.1.4 contra o resultado da prova objetiva;
- 16.1.5 contra o resultado da prova discursiva;
- 16.1.6 contra o resultado da avaliação de títulos;
- 16.1.7 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 16.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sob pena de perda do**

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e publicado em Boletim Oficial do Município e nos endereços eletrônicos: www.institutoaocp.org.br e www.angra.rj.gov.br/concurso em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.**

18. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

- 18.1 Os atos e procedimentos relativos à convocação dos aprovados para provimento das vagas obedecerão à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-ão mediante publicação de Edital no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.angra.rj.gov.br/concursos> e de telegrama, a ser encaminhado para o endereço informado pelo candidato na Ficha de Inscrição.
- 18.2 Os candidatos aprovados, referidos no item anterior, deverão apresentar-se, mediante convocação, dentro do prazo estipulado pelo Município de Angra dos Reis. O não atendimento ao prazo determinado acarretará a perda do direito a vaga.
- 18.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados no Boletim Oficial do Município e no endereço eletrônico <http://www.angra.rj.gov.br/concursos>.
- 18.4 A posse dos candidatos classificados será precedida de realização dos exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, destinados à avaliação da condição de saúde física e mental do profissional.
- 18.4.1 O Exame Médico Admissional tem caráter eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse. O Atestado de Saúde Ocupacional deverá ser emitido pela Gerência de Medicina Ocupacional da Prefeitura do Município de Angra dos Reis – PMAR.
- 18.4.2 Só poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, mediante inspeção médica admissional realizada pela Junta Médica do Município. Caso for julgado inapto, o candidato terá sua nomeação tornada sem efeito.
- 18.5 Para a efetivação da nomeação e posse do profissional devidamente aprovado e classificado no Concurso, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:
- 18.5.1 em **ORIGINAL**:
- a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
 - b) 1 Foto 3X4.
- 18.5.2 em **CÓPIA e ORIGINAL**:
- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b) Carteira de Identidade;
 - c) Título de Eleitor e Comprovante da última votação;
 - d) PIS/PASEP;
 - e) Carteira do Conselho Regional da Categoria e registro profissional, de acordo com o Edital do Concurso;
 - f) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos se for o caso;
 - g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - h) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - i) Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS;
 - j) Cópia do Contrato de Trabalho do 1º Emprego (No caso de não possuir o cartão de PIS/PASEP);
 - k) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, gás.);
 - l) Declaração de Imposto de Renda completa (declarante) ou situação cadastral do CPF (isento);
 - m) Diploma ou comprovante de Escolaridade, de acordo com o Edital do Concurso;
 - n) Histórico Escolar;
 - o) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis achar necessários serão informados posteriormente.
- 18.6 A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- 18.6.1 A Lotação dos candidatos classificados nas vagas

existentes a qualquer cargo, são de exclusiva competência da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, não cabendo, em qualquer hipótese, escolha por parte do interessado.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 19.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 19.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 19.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso.
- 19.6 O Instituto AOCF não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 19.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3344-4217, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, a atualização será por meio de abertura de Processo Administrativo no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situado na Praça Nilo Peçanha, 186, Centro, Angra dos Reis/RJ.
- 19.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvida ao Instituto AOCF.
- 19.9 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
- 19.9.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço do Instituto AOCF, na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 958, Zona 08, Cep 87050-440, Maringá/PR.
- 19.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis/RJ, 19 de agosto de 2015.

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal de Angra dos Reis



**ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°001/15**

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 101: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Receber a correspondência do órgão, separando-a para entregar ao seu destinatário. Movimentar e arrumar móveis, de acordo com a orientação superior. Receber e conferir com os pedidos, os materiais recebidos do almoxarifado. Distribuir o material de escritório, observando quantidades e especificação do material solicitado, para entrega ao solicitante. Expedir documentos ou pequenos volumes, pelo correios, rodoviárias ou transportadoras, para atender às necessidades do órgão. Distribuir interna ou externamente processos de correspondências diversas, zelando pela presteza da entrega e pela segurança dos documentos, para possibilitar o bom andamento dos serviços administrativos. Prestar informações simples aos interessados. Operar máquinas duplicadoras.

NÍVEL MÉDIO

CARGO 201: AGENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Atender ao público interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos. Fazer cálculos simples. Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais. Receber material de fornecedores, conferindo as especificações daqueles com os documentos de entrega. Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas pré-estabelecidas. Autuar documentos e preencher fichas de registros para formalizar processos encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes. Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes ao protocolo. Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas pré-estabelecidas. Atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações. Operar e zelar pela manutenção de máquinas reprográficas e autenticadoras e outros equipamentos sob sua responsabilidade. Digitar textos, documentos, tabelas e outros originais, bem como, conferir o texto quando pronto. Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários. Orientar os servidores que auxiliem na execução das tarefas típicas da classe. Elaborar programas, dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração. Coordenar a preparação de publicações e documentos para arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinam à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria. Colaborar com o Técnico da área na elaboração de manuais de serviços e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo. Orientar a preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração de desempenho da unidade ou da administração. Redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios e pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratem de assuntos de maior complexidade. Auxiliar o profissional na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais. Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da prefeitura. Participar ou desenvolver estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho. Redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão. Realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material. Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções. Coordenar a classificação, registro e conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos. Interpretar leis, regulamentos e instruções administrativas, para fins de aplicação, orientação e assessoramento. Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa. Orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento e conservação de níveis de suprimento. Colaborar nos estudos para organização e a racionalização de serviços nas unidades da Prefeitura.

CARGO 202: AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL

Requisitos: Ensino Médio Completo e Cursos ou Treinamentos Específicos na área de Informática.

Atribuições: Elaborar sob orientação pedagógica planos de trabalho, planejamento de aulas, demonstrativos de aproveitamento de conteúdo. Verificar conteúdo e finalidade do planejamento de aula e plano de trabalho a ser empregado, e estabelecer ordem de aplicação. Interpretar as mensagens fornecidas pela máquina para efetuar a detecção dos registros e adotar medidas adequadas ao sistema. Analisar, antes da aplicação, os programas a serem executados para assegurar-se da correta definição de todas as informações. Manter permanente contato com a equipe de suporte à sistemas. Operar e zelar pela estrutura física e dos equipamentos no ambiente as salas de trabalho, comunicando ao seu superior imediato os casos de problemas. Participar da manutenção de sistemas. Executar outras atividades afins.

CARGO 203: AGENTE PATRIMONIAL

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Controlar os Bens Patrimoniais colocados sob a responsabilidade. Trabalhar em parceria com a Coordenação de Patrimônio Mobiliário, a fim de manter o efetivo controle dos Bens Patrimoniais da PMAR. Conscientizar os funcionários da PMAR para a importância, cuidado, zelo e organização dos Bens Patrimoniais. Informar à coordenação de Patrimônio Mobiliário qualquer ocorrência que julgue ser relevante, a respeito dos Bens Patrimoniais sob sua guarda, tais como: a) queda de plaquetas de identificação; b) furto ou extravio de Bens; c) bens em estado precário, que devem ser inutilizados; d) danos causados aos Bens. Certificar o recebimento de materiais ao setor de Patrimônio. Providenciar a transferência dos Bens Patrimoniais localizados em seu setor, que estiverem sendo enviados para outro setor, utilizando para tanto o formulário de transferência Interna, conforme modelo padronizado pela Coordenação de Patrimônio Mobiliário. Enviar as baixas dos Bens Patrimoniais localizados em seu setor para a Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário. Informar à Coordenação de Patrimônio Mobiliário, se algum bem da sua secretaria estiver sem a devida plaqueta de identificação. Informar à Coordenação de Patrimônio Mobiliário, as características dos Bens Patrimoniais sob sua responsabilidade. Promover anualmente, inventário através de verificação de todos os bens patrimoniais sob sua responsabilidade, a fim de manter atualizado o registro de bens patrimoniais. Fazer a identificação e o tombamento dos bens patrimoniais adquiridos pela PMAR. Acompanhar e orientar as atividades relacionadas a Coordenadoria de Patrimônio em relação a Baixa, devolução etc..., no depósito da PMAR. Acompanhar e orientar as atividades relacionadas a doações. Realizar atividades administrativas referente a digitação, arquivo, trabalhar com sistema de Patrimônio, etc.

CARGO 204: DOCENTE I

Requisitos: Curso de Formação de Professores, Nível Magistério e/ou Nível Médio Normal, ou Curso de Pedagogia – Magistério das séries iniciais (Educação Infantil ao 5º ano).

Atribuições: Desenvolver e estimular a construção do conhecimento através de regência de classes, planejando e avaliando o rendimento escolar e de creche. Elaborar o plano de aula e as atividades pedagógicas pautadas na política educacional da SEC e no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e ou Creche. Elaborar atividades relativas à recuperação de alunos, através de pesquisa educacional, programas e planos de trabalho de classes da Educação Infantil ao 5º ano de escolaridade do Ensino Fundamental. Participar efetivamente da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e Creche, objetivando o cumprimento das ações estabelecidas coletivamente. Preencher os diários, fichas e relatórios que descrevam o rendimento e/ou o processo de aprendizagem dos alunos. Confeccionar materiais didáticos de apoio às atividades pedagógicas. Desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação artística e física. Avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão, repetência e renitência escolar. Participar das formações continuadas oferecidas pela SEC. Interagir com a comunidade escolar e creche, promovendo reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos. Participar de todas as campanhas sociais e de saúde promovidas pelos órgãos competentes. Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar em passeios organizados pela escola. Prestar os primeiros socorros em caso de acidente, providenciando de imediato, contato com pais ou responsáveis e, se necessário, orientando quanto à assistência médica adequada. Desenvolver nos alunos atitudes de cidadania e preservação ao meio ambiente, promovendo assim, hábitos pessoais mais saudáveis e a consciência ecológica. Realizar atividades pedagógicas incentivando a leitura através das bibliotecas escolares. Desenvolver avaliação formativa e mediadora, garantindo registro, aplicação e correção de instrumentos variados. Participar e fortalecer o trabalho do Conselho de Escola e de Creche. Ser mediador capaz de promover a aprendizagem significativa. Colaborar na organização das atividades extracurriculares. Comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica, os casos que necessitam de acompanhamento especial. Executar outras atribuições afins.

CARGO 205: INSTRUTOR DE LIBRAS

Requisitos: Ensino Médio Completo e Formação Específica em Língua Brasileira de sinais com certificação no exame de proficiência em Libras, reconhecido pelo MEC.

Atribuições: Atuar como instrutor de Língua Brasileira de Sinais em todas as atividades curriculares e extracurriculares, promovidas pela unidade em que estiver lotado. Auxiliar os profissionais da área, na elaboração de materiais visando à educação dos alunos surdos. Participar do planejamento e desenvolvimento de atividades funcionais e programas de estimulação essencial. Promover, juntamente com os profissionais da área, atividades que objetivem ensinar ao aluno a expressar-se, resolver problemas e atividades da vida diária, desenvolver habilidades, atitudes e valores. Auxiliar no desenvolvimento de atividades dos diferentes componentes curriculares em LIBRAS.

CARGO 206: INTÉRPRETE DE LIBRAS

Requisitos: Ensino Médio Completo e Formação Específica em Língua Brasileira de sinais com certificação no exame de proficiência em Libras, reconhecido pelo MEC.

Atribuições: Interpretar em Língua Brasileira de Sinais, de forma simultânea ou consecutiva, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. Viabilizar a comunicação entre surdos e ouvintes; surdos e surdos, surdos-cegos e ouvintes, através da Língua Brasileira de Sinais para a Língua Oral e vice-versa. Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas, viabilizando o acesso aos conteúdos curriculares, desenvolvidas na instituição de ensino.

CARGO 207: SECRETÁRIO ESCOLAR

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso de Secretário Escolar, com mínimo de 360 horas e/ou curso em instituição reconhecida.

Atribuições: Conhecer, cumprir e divulgar no âmbito da unidade escolar, a legislação de ensino e as normas regulamentadas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. Organizar e manter atualizado o arquivo de legislação e normas, de documentação da unidade escolar. Receber, registrar, distribuir e controlar o fluxo de processo e da

correspondência oficial. Organizar e manter atualizado o cadastro do corpo discente e docente. Manter atualizado a expedição da frequência e do rendimento dos alunos. Preparar e expedir histórico escolar, certificado de conclusão ou diploma e guia de Transferência. Assinar documentos escolares, juntamente com o Diretor e Supervisor Educacional. Manter escrituração escolar que permitam a verificação da identidade de cada aluno e assegurar a comprovação da regularidade e autenticidade de sua vida escolar.

NÍVEL TÉCNICO

CARGO 301: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Requisitos: Curso Técnico em Contabilidade e Registro no CRC.

Atribuições: Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não de acordo com o plano de contas da prefeitura. Zelar pela guarda e conservação de valores, livros, documentos e equipamentos da unidade. Fazer a conciliação de contratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e providenciando correção. Articular-se com a rede bancária a fim de manter atualizadas as informações sobre o movimento das contas da prefeitura. Realizar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, emitindo guias e cheques bancários. Executar ou supervisionar o lançamento das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis. Redigir correspondência e emitir pareceres em processos sobre assuntos de sua competência. Corrigir e ordenar os dados para a elaboração do Balanço Geral da Prefeitura. Elaborar a demonstração financeira consolidada da Prefeitura. Fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros. Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe. Conferir diariamente documentos de receitas, despesas e outros. Conferir a emissão de guias de pagamento. Executar todas as tarefas relacionadas com a escrituração mercantil e tributária. Examinar empenho de despesas e a existência de saldo nas dotações, auxiliar na feitura global da contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes da receita. Escriturar contas correntes diversas. Auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas da Prefeitura. Fazer averbações e conferir documentos contábeis. Preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando saldos, para facilitar o controle financeiro. Auxiliar na análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura. Estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos de auditoria interna e externa. Informar processos, dentro de sua área de atuação e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO 401: ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Ensino Superior em Serviço Social e Registro no CRAS.

Atribuições: Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais. Organizar e manter atualizadas referências sobre as características sócio-econômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social. Elaborar e executar programas de capacitação de mão de obra e sua integração no mercado de trabalho. Promover por meio de técnicas próprias e através de entrevista, palestras, visitas a domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas. Orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros. Participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógica na rede escolar municipal. Organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados. Elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene e saneamento. Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais.

CARGO 402: BIBLIOTECOMISTA

Requisitos: Ensino Superior em Biblioteconomia e Registro CRB7.

Atribuições: Planejar e solicitar a execução de aquisição de material bibliográfico, bem como permuta, doação de documentos para atualizar o acervo da biblioteca. Executar os serviços de catalogação do acervo bibliográfico, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários. Organizar fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento, busca e recuperação de informações. Elaborar vocabulário controlado, para possibilitar a indicação e controle da terminologia específica. Organizar o serviço de intercâmbio, para tornar possível a troca de informações. Supervisionar os trabalhos de encadernação, restauração de livros e demais documentos, para assegurar a conservação do material bibliográfico. Difundir o acervo da biblioteca, organizando exposições e distribuindo catálogos para despertar no público maior interesse pela leitura.

CARGO 403: CONTADOR

Requisitos: Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro no CRC.

Atribuições: Elaborar e analisar os balancetes mensais e balanço geral. Elaborar as prestações de contas devidas pela PMAR. Orientar e auxiliar na elaboração do orçamento da PMAR. Informar e instruir documentos contábeis em geral. Coordenar os trabalhos de contabilidade e tesouraria. Auxiliar a seção de tarifação na formulação de cálculos das tarifas. Proceder à execução orçamentária. Atender as diligências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Supervisionar o arquivamento de documentos contábeis. Exercer a função de Controle Interno da PMAR. Executar outras atribuições afins.

CARGO 404.1: DOCENTE II - ARTE**Requisitos:** Licenciatura Plena em Educação Artística/Artes.

Atribuições: De acordo com a disciplina em que é licenciado: Desenvolver e estimular a construção do conhecimento através de regência de classes, planejando e avaliando o rendimento escolar. Elaborar o plano de aula e atividades pedagógicas pautadas na política educacional da SEC e no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar. Elaborar atividades relativas à recuperação de alunos, através de pesquisa educacional, programas e planos de trabalho de classes de 6º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental. Participar efetivamente da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, objetivando o cumprimento das ações estabelecidas coletivamente. Preencher os diários, fichas e relatórios que descrevam o rendimento e/ou o processo de aprendizagem dos alunos. Confeccionar materiais didáticos de apoio às atividades pedagógicas. Desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação artística e física. Avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão, repetência e renitência escolar. Comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitam de acompanhamento especial. Participar das formações continuadas oferecidas pela SEC. Interagir com a comunidade escolar, promovendo reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos. Participar de todas as campanhas sociais e de saúde promovidas pelos órgãos competentes. Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar em passeios organizados pela escola. Prestar os primeiros socorros em caso de acidente, providenciando de imediato, contato com pais ou responsáveis e, se necessário, orientando quanto à assistência médica adequada. Desenvolver nos alunos atitudes de cidadania e preservação ao meio ambiente, promovendo assim, hábitos pessoais mais saudáveis e a consciência ecológica. Realizar atividades pedagógicas incentivando a leitura através das bibliotecas escolares. Desenvolver avaliação formativa e mediadora, garantindo registro, aplicação e correção de instrumentos variados. Participar e fortalecer o trabalho do Conselho de Escola. Ser mediador capaz de promover a aprendizagem significativa. Colaborar na organização das atividades extracurriculares. Executar outras atribuições afins.

CARGO 404.2: DOCENTE II - CIÊNCIAS**Requisitos:** Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.

Atribuições: De acordo com a disciplina em que é licenciado: Desenvolver e estimular a construção do conhecimento através de regência de classes, planejando e avaliando o rendimento escolar. Elaborar o plano de aula e atividades pedagógicas pautadas na política educacional da SEC e no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar. Elaborar atividades relativas à recuperação de alunos, através de pesquisa educacional, programas e planos de trabalho de classes de 6º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental. Participar efetivamente da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, objetivando o cumprimento das ações estabelecidas coletivamente. Preencher os diários, fichas e relatórios que descrevam o rendimento e/ou o processo de aprendizagem dos alunos. Confeccionar materiais didáticos de apoio às atividades pedagógicas. Desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação artística e física. Avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão, repetência e renitência escolar. Comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitam de acompanhamento especial. Participar das formações continuadas oferecidas pela SEC. Interagir com a comunidade escolar, promovendo reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos. Participar de todas as campanhas sociais e de saúde promovidas pelos órgãos competentes. Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar em passeios organizados pela escola. Prestar os primeiros socorros em caso de acidente, providenciando de imediato, contato com pais ou responsáveis e, se necessário, orientando quanto à assistência médica adequada. Desenvolver nos alunos atitudes de cidadania e preservação ao meio ambiente, promovendo assim, hábitos pessoais mais saudáveis e a consciência ecológica. Realizar atividades pedagógicas incentivando a leitura através das bibliotecas escolares. Desenvolver avaliação formativa e mediadora, garantindo registro, aplicação e correção de instrumentos variados. Participar e fortalecer o trabalho do Conselho de Escola. Ser mediador capaz de promover a aprendizagem significativa. Colaborar na organização das atividades extracurriculares. Executar outras atribuições afins.

CARGO 404.3: DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA**Requisitos:** Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no CREF1.

Atribuições: De acordo com a disciplina em que é licenciado: Desenvolver e estimular a construção do conhecimento através de regência de classes, planejando e avaliando o rendimento escolar. Elaborar o plano de aula e atividades pedagógicas pautadas na política educacional da SEC e no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar. Elaborar atividades relativas à recuperação de alunos, através de pesquisa educacional, programas e planos de trabalho de classes de 6º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental. Participar efetivamente da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, objetivando o cumprimento das ações estabelecidas coletivamente. Preencher os diários, fichas e relatórios que descrevam o rendimento e/ou o processo de aprendizagem dos alunos. Confeccionar materiais didáticos de apoio às atividades pedagógicas. Desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação artística e física. Avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão, repetência e renitência escolar. Comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitam de acompanhamento especial. Participar das formações continuadas oferecidas pela SEC. Interagir com a comunidade escolar, promovendo reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos. Participar de todas as campanhas sociais e de saúde promovidas pelos órgãos competentes. Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar em passeios organizados pela escola. Prestar os primeiros socorros em caso de acidente, providenciando de imediato, contato com pais ou responsáveis e, se necessário, orientando quanto à assistência médica adequada. Desenvolver nos alunos atitudes de cidadania e preservação ao meio ambiente, promovendo assim, hábitos pessoais mais saudáveis e a consciência ecológica. Realizar atividades pedagógicas incentivando a leitura através das bibliotecas escolares. Desenvolver avaliação formativa e mediadora, garantindo registro, aplicação e correção de instrumentos variados. Participar e fortalecer o trabalho do Conselho de Escola. Ser mediador capaz de promover a aprendizagem significativa. Colaborar na organização das atividades extracurriculares. Executar outras atribuições afins.

CARGO 404.4: DOCENTE II - ESPANHOL**Requisitos:** Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Espanhol.

Atribuições: De acordo com a disciplina em que é licenciado: Desenvolver e estimular a construção do conhecimento através de regência de classes, planejando e avaliando o rendimento escolar. Elaborar o plano de aula e atividades pedagógicas pautadas na política educacional da SEC e no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar. Elaborar atividades relativas à recuperação de alunos, através de pesquisa educacional, programas e planos de trabalho de classes de 6º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental. Participar efetivamente da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, objetivando o cumprimento das ações estabelecidas coletivamente. Preencher os diários, fichas e relatórios que descrevam o rendimento e/ou o processo de aprendizagem dos alunos. Confeccionar materiais didáticos de apoio às atividades pedagógicas. Desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação artística e física. Avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão, repetência e renitência escolar. Comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitam de acompanhamento especial. Participar das formações continuadas oferecidas pela SEC. Interagir com a comunidade escolar, promovendo reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos. Participar de todas as campanhas sociais e de saúde promovidas pelos órgãos competentes. Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar em passeios organizados pela escola. Prestar os primeiros socorros em caso de acidente, providenciando de imediato, contato com pais ou responsáveis e, se necessário, orientando quanto à assistência médica adequada. Desenvolver nos alunos atitudes de cidadania e preservação ao meio ambiente, promovendo assim, hábitos pessoais mais saudáveis e a consciência ecológica. Realizar atividades pedagógicas incentivando a leitura através das bibliotecas escolares. Desenvolver avaliação formativa e mediadora, garantindo registro, aplicação e correção de instrumentos variados. Participar e fortalecer o trabalho do Conselho de Escola. Ser mediador capaz de promover a aprendizagem significativa. Colaborar na organização das atividades extracurriculares. Executar outras atribuições afins.

CARGO 404.5: DOCENTE II - GEOGRAFIA**Requisitos:** Licenciatura Plena em Geografia.

Atribuições: De acordo com a disciplina em que é licenciado: Desenvolver e estimular a construção do conhecimento através de regência de classes, planejando e avaliando o rendimento escolar. Elaborar o plano de aula e atividades pedagógicas pautadas na política educacional da SEC e no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar. Elaborar atividades relativas à recuperação de alunos, através de pesquisa educacional, programas e planos de trabalho de classes de 6º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental. Participar efetivamente da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, objetivando o cumprimento das ações estabelecidas coletivamente. Preencher os diários, fichas e relatórios que descrevam o rendimento e/ou o processo de aprendizagem dos alunos. Confeccionar materiais didáticos de apoio às atividades pedagógicas. Desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação artística e física. Avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão, repetência e renitência escolar. Comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitam de acompanhamento especial. Participar das formações continuadas oferecidas pela SEC. Interagir com a comunidade escolar, promovendo reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos. Participar de todas as campanhas sociais e de saúde promovidas pelos órgãos competentes. Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar em passeios organizados pela escola. Prestar os primeiros socorros em caso de acidente, providenciando de imediato, contato com pais ou responsáveis e, se necessário, orientando quanto à assistência médica adequada. Desenvolver nos alunos atitudes de cidadania e preservação ao meio ambiente, promovendo assim, hábitos pessoais mais saudáveis e a consciência ecológica. Realizar atividades pedagógicas incentivando a leitura através das bibliotecas escolares. Desenvolver avaliação formativa e mediadora, garantindo registro, aplicação e correção de instrumentos variados. Participar e fortalecer o trabalho do Conselho de Escola. Ser mediador capaz de promover a aprendizagem significativa. Colaborar na organização das atividades extracurriculares. Executar outras atribuições afins.

CARGO 404.6: DOCENTE II - HISTÓRIA**Requisitos:** Licenciatura Plena em História.

Atribuições: De acordo com a disciplina em que é licenciado: Desenvolver e estimular a construção do conhecimento através de regência de classes, planejando e avaliando o rendimento escolar. Elaborar o plano de aula e atividades pedagógicas pautadas na política educacional da SEC e no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar. Elaborar atividades relativas à recuperação de alunos, através de pesquisa educacional, programas e planos de trabalho de classes de 6º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental. Participar efetivamente da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, objetivando o cumprimento das ações estabelecidas coletivamente. Preencher os diários, fichas e relatórios que descrevam o rendimento e/ou o processo de aprendizagem dos alunos. Confeccionar materiais didáticos de apoio às atividades pedagógicas. Desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação artística e física. Avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão, repetência e renitência escolar. Comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitam de acompanhamento especial. Participar das formações continuadas oferecidas pela SEC. Interagir com a comunidade escolar, promovendo reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos. Participar de todas as campanhas sociais e de saúde promovidas pelos órgãos competentes. Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar em passeios organizados pela escola. Prestar os primeiros socorros em caso de acidente, providenciando de imediato, contato com pais ou responsáveis e, se necessário, orientando quanto à assistência médica adequada. Desenvolver nos alunos atitudes de cidadania e preservação ao meio ambiente, promovendo assim, hábitos pessoais mais saudáveis e a consciência ecológica. Realizar atividades pedagógicas incentivando a leitura através das bibliotecas escolares. Desenvolver avaliação formativa e mediadora, garantindo registro, aplicação e correção de instrumentos variados. Participar e fortalecer o trabalho do Conselho de Escola. Ser mediador capaz de promover a aprendizagem significativa. Colaborar na organização das atividades extracurriculares. Executar outras atribuições afins.

CARGO 404.7: DOCENTE II - INGLÊS**Requisitos:** Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.

Atribuições: De acordo com a disciplina em que é licenciado: Desenvolver e estimular a construção do conhecimento através de regência de classes, planejando e avaliando o rendimento escolar. Elaborar o plano de aula e atividades pedagógicas pautadas na política educacional da SEC e no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar. Elaborar atividades relativas à recuperação de alunos, através de pesquisa educacional, programas e planos de trabalho de classes de 6º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental. Participar efetivamente da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, objetivando o cumprimento das ações estabelecidas coletivamente. Preencher os diários, fichas e relatórios que descrevam o rendimento e/ou o processo de aprendizagem dos alunos. Confeccionar materiais didáticos de apoio às atividades pedagógicas. Desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação artística e física. Avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão, repetência e renitência escolar. Comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitam de acompanhamento especial. Participar das formações continuadas oferecidas pela SEC. Interagir com a comunidade escolar, promovendo reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos. Participar de todas as campanhas sociais e de saúde promovidas pelos órgãos competentes. Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar em passeios organizados pela escola. Prestar os primeiros socorros em caso de acidente, providenciando de imediato, contato com pais ou responsáveis e, se necessário, orientando quanto à assistência médica adequada. Desenvolver nos alunos atitudes de cidadania e preservação ao meio ambiente, promovendo assim, hábitos pessoais mais saudáveis e a consciência ecológica. Realizar atividades pedagógicas incentivando a leitura através das bibliotecas escolares. Desenvolver avaliação formativa e mediadora, garantindo registro, aplicação e correção de instrumentos variados. Participar e fortalecer o trabalho do Conselho de Escola. Ser mediador capaz de promover a aprendizagem significativa. Colaborar na organização das atividades extracurriculares. Executar outras atribuições afins.

CARGO 404.8: DOCENTE II - LETRAS/LIBRAS**Requisitos:** Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Libras.

Atribuições: De acordo com a disciplina em que é licenciado: Desenvolver e estimular a construção do conhecimento através de regência de classes, planejando e avaliando o rendimento escolar. Elaborar o plano de aula e atividades pedagógicas pautadas na política educacional da SEC e no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar. Elaborar atividades relativas à recuperação de alunos, através de pesquisa educacional, programas e planos de trabalho de classes de 6º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental. Participar efetivamente da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, objetivando o cumprimento das ações estabelecidas coletivamente. Preencher os diários, fichas e relatórios que descrevam o rendimento e/ou o processo de aprendizagem dos alunos. Confeccionar materiais didáticos de apoio às atividades pedagógicas. Desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação artística e física. Avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão, repetência e renitência escolar. Comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitam de acompanhamento especial. Participar das formações continuadas oferecidas pela SEC. Interagir com a comunidade escolar, promovendo reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos. Participar de todas as campanhas sociais e de saúde promovidas pelos órgãos competentes. Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar em passeios organizados pela escola. Prestar os primeiros socorros em caso de acidente, providenciando de imediato, contato com pais ou responsáveis e, se necessário, orientando quanto à assistência médica adequada. Desenvolver nos alunos atitudes de cidadania e preservação ao meio ambiente, promovendo assim, hábitos pessoais mais saudáveis e a consciência ecológica. Realizar atividades pedagógicas incentivando a leitura através das bibliotecas escolares. Desenvolver avaliação formativa e mediadora, garantindo registro, aplicação e correção de instrumentos variados. Participar e fortalecer o trabalho do Conselho de Escola. Ser mediador capaz de promover a aprendizagem significativa. Colaborar na organização das atividades extracurriculares. Executar outras atribuições afins.

CARGO 404.9: DOCENTE II - MATEMÁTICA**Requisitos:** Licenciatura Plena em Matemática.

Atribuições: De acordo com a disciplina em que é licenciado: Desenvolver e estimular a construção do conhecimento através de regência de classes, planejando e avaliando o rendimento escolar. Elaborar o plano de aula e atividades pedagógicas pautadas na política educacional da SEC e no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar. Elaborar atividades relativas à recuperação de alunos, através de pesquisa educacional, programas e planos de trabalho de classes de 6º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental. Participar efetivamente da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, objetivando o cumprimento das ações estabelecidas coletivamente. Preencher os diários, fichas e relatórios que descrevam o rendimento e/ou o processo de aprendizagem dos alunos. Confeccionar materiais didáticos de apoio às atividades pedagógicas. Desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação artística e física. Avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão, repetência e renitência escolar. Comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitam de acompanhamento especial. Participar das formações continuadas oferecidas pela SEC. Interagir com a comunidade escolar, promovendo reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos. Participar de todas as campanhas sociais e de saúde promovidas pelos órgãos competentes. Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar em passeios organizados pela escola. Prestar os primeiros socorros em caso de acidente, providenciando de imediato, contato com pais ou responsáveis e, se necessário, orientando quanto à assistência médica adequada. Desenvolver nos alunos atitudes de cidadania e preservação ao meio ambiente, promovendo assim, hábitos pessoais mais saudáveis e a consciência ecológica. Realizar atividades pedagógicas incentivando a leitura através das bibliotecas escolares. Desenvolver avaliação formativa e mediadora, garantindo registro, aplicação e correção de instrumentos variados. Participar e fortalecer o trabalho do Conselho de Escola. Ser mediador capaz de promover a aprendizagem significativa. Colaborar na organização das atividades extracurriculares. Executar outras atribuições afins.

CARGO 404.10: DOCENTE II - PORTUGUÊS**Requisitos:** Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.

Atribuições: De acordo com a disciplina em que é licenciado: Desenvolver e estimular a construção do conhecimento através de regência de classes, planejando e avaliando o rendimento escolar. Elaborar o plano de aula e atividades pedagógicas pautadas na política educacional da SEC e no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar. Elaborar atividades relativas à recuperação de alunos, através de pesquisa educacional, programas e planos de trabalho de classes de 6º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental. Participar efetivamente da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, objetivando o cumprimento das ações estabelecidas coletivamente. Preencher os diários, fichas e relatórios que descrevam o rendimento e/ou o processo de aprendizagem dos alunos. Confeccionar materiais didáticos de apoio às atividades pedagógicas. Desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação artística e física. Avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão, repetência e renitência escolar. Comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitam de acompanhamento especial. Participar das formações continuadas oferecidas pela SEC. Interagir com a comunidade escolar, promovendo reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos. Participar de todas as campanhas sociais e de saúde promovidas pelos órgãos competentes. Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar em passeios organizados pela escola. Prestar os primeiros socorros em caso de acidente, providenciando de imediato, contato com pais ou responsáveis e, se necessário, orientando quanto à assistência médica adequada. Desenvolver nos alunos atitudes de cidadania e preservação ao meio ambiente, promovendo assim, hábitos pessoais mais saudáveis e a consciência ecológica. Realizar atividades pedagógicas incentivando a leitura através das bibliotecas escolares. Desenvolver avaliação formativa e mediadora, garantindo registro, aplicação e correção de instrumentos variados. Participar e fortalecer o trabalho do Conselho de Escola. Ser mediador capaz de promover a aprendizagem significativa. Colaborar na organização das atividades extracurriculares. Executar outras atribuições afins.

CARGO 405: FONOAUDIÓLOGO**Requisitos:** Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no CRFa1.

Atribuições: Avaliar as deficiências do paciente, através de técnicas apropriadas, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento fonatório e auditivo, orientando e fazendo demonstração da respiração funcional. Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos, a fim de subsidiar a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros. Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, para possibilitar a seleção profissional ou escolar. Encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios para completar o diagnóstico.

CARGO 406: NUTRICIONISTA**Requisitos:** Ensino Superior em Nutrição e Registro no CRN.

Atribuições: Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos alunos da rede pública de ensino e da população de baixa renda. Compor cardápios e dietas especiais, visando suprir deficiências alimentares encontradas. Acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidas para avaliar a sua eficácia. Elaborar programas que visem difundir na população hábitos alimentares mais adequados. Orientar a compra, estocagem, preparação e distribuição de gêneros alimentícios. Elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, creches e pessoas atendidas nos postos de saúde e demais unidades da prefeitura.

CARGO 407: PEDAGOGO**Requisitos:** Licenciatura Plena em Pedagogia.

Atribuições: Planejar, orientar, supervisionar, inspecionar e implementar a Política Educacional da SEC nas Unidades Escolares regulares e/ou Especiais e Creches, garantindo a avaliação e reformulação do P.P.P. – Projeto Político Pedagógico. Participar efetivamente da elaboração do currículo escolar, adaptação e/ou reformulação de programas, organização de calendário, regimento interno e regimento do Conselho de Escolas e Creches. Desenvolver junto ao corpo docente, atividades técnico-administrativas-pedagógicas, através de formação continuada. Registrar suas práxis, bem como o trabalho pedagógico desenvolvido, incentivando o professor a fazê-lo, utilizando os diferentes registros como instrumentos de reflexão, análise e construção do fazer pedagógico. Acompanhar e supervisionar metodologia e procedimentos didáticos, bem como a execução do planejamento docente. Socializar e incentivar a utilização de recursos pedagógicos que enriqueçam a prática pedagógica. Dinamizar a avaliação formativa e mediadora. Promover, coletivamente, a integração escola-família-comunidade e/ou creche-família-comunidade. Efetivar ações construídas coletivamente e registradas em produção específica do grupo de pedagogos. Criar situações que favoreçam o desenvolvimento do educando, mediando as relações que interferem nesse processo. Participar de programas de formação continuada da Rede Municipal de Ensino. Apresentar Relatório Semestral e Plano de Ação Anual à Coordenação do Núcleo/SEC e executar outras atribuições afins.

CARGO 408: PSICÓLOGO**Requisitos:** Ensino Superior em Psicologia e Registro no CRP.

Atribuições: A) Na área da psicologia clínica: estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento. Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária. Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio. Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico. Reunir informações a respeito de pacientes, levantamento de dados psicoterápicos, para fornecer aos médicos subsídios para

diagnósticos e tratamento de enfermidades.

B) Na área da psicologia educacional: atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas. Promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar e familiar.

C) Na área da psicologia do trabalho: exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas. Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas de psicologia aplicada ao trabalho.



**ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°001/15**

CONHECIMENTOS COMUNS AO CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 101: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Língua Portuguesa: compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; significação de palavras e expressões; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; concordâncias verbal e nominal; tempos simples e tempos compostos dos verbos; conjugações verbais; colocação de pronomes nas frases; sintaxe: termos essenciais e acessórios da oração; tipos de predicado; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; dígrafos, encontros vocálicos e consonantais; divisão silábica; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; usos dos "porquês"; usos de "mau" e "mal".

Matemática: números naturais; operações fundamentais; números fracionários; números decimais; multiplicação e divisão. resolução de situações problema. razão/proporção/regra de três, porcentagem, cálculo de médias, equações do 1º grau, equações do 2º grau, sistemas de equações do 1º grau.

Informática: conceitos e fundamentos básicos; conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus); conceitos básicos de hardware (placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento: HDs, CDs e DVDs); periféricos de computadores; ambientes operacionais: utilização básica dos sistemas operacionais windows XP Profissional e Windows 7; utilização dos editores de texto (Microsoft Word e LibreOffice Writer); conceitos de tecnologias relacionadas à internet, busca e pesquisa na web, navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome; conceitos básicos de segurança na internet e vírus de computadores.

**CONHECIMENTOS COMUNS E ESPECÍFICOS
SOMENTE AO CARGO DE NÍVEL MÉDIO: DOCENTE I**

CARGO 204: DOCENTE I

Língua Portuguesa: análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos); tipologia e gêneros textuais; figuras de linguagem; emprego dos pronomes demonstrativos; relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.); relações de sinonímia e de antonímia; sintaxe da oração (período simples, termos fundamentais e acessórios da oração, tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação); funções do que e do se; emprego do acento grave; emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto; ortografia; concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; emprego de tempos e modos verbais; formação de tempos compostos dos verbos; colocação pronominal.

Matemática: sistema de numeração decimal; operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão; resolução de problemas; medidas de comprimento, massa e capacidade; resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, regra de três e proporções, seqüências (com números, com figuras, de palavras); raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, área das principais figuras planas (retângulo, triângulo, trapézio, quadrado, losango, círculo e suas partes), área e volume dos principais sólidos (cubo, paralelepípedo-retângulo, pirâmide, cilindro, cone e esfera).

Conhecimentos Pedagógicos: as concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; a organização do trabalho pedagógico; gestão democrática e as instâncias colegiadas; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento na perspectiva sociointeracionista; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino; áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil; Lei nº 9394/96 - Diretrizes e Base da Educação Nacional; Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - 2007; tecnologias da informação e comunicação: encaminhamentos metodológicos.

**CONHECIMENTOS COMUNS AOS DEMAIS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
EXCETO PARA O CARGO DE DOCENTE I**

Língua Portuguesa: análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); tipologia e gêneros textuais; figuras de linguagem; emprego dos pronomes demonstrativos; relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.); relações de sinonímia e de antonímia; sintaxe da oração (período simples, termos fundamentais e acessórios da oração, tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação); funções do que e do se; emprego do acento grave; emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto; ortografia; concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; emprego de tempos e modos verbais; formação de tempos compostos dos verbos; colocação pronominal.

Matemática: sistema de numeração decimal; operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão; resolução de problemas; medidas de comprimento, massa e capacidade; resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, regra de três, proporções e sequências (com números, com figuras, de palavras); raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, área das principais figuras planas (retângulo, triângulo, trapézio, quadrado, losango, círculo e suas partes), área e volume dos principais sólidos (cubo, paralelepípedo-retângulo, pirâmide, cilindro, cone e esfera).

Informática: conceitos e fundamentos básicos; conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus); identificação e manipulação de arquivos; backup de arquivos; conceitos básicos de hardware (placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento: HDs, CDs e DVDs); periféricos de computadores; ambientes operacionais: utilização dos sistemas operacionais Windows XP Profissional e Windows 7; conceitos básicos sobre Linux e Software Livre; utilização dos editores de texto (Microsoft Word e LibreOffice Writer); utilização dos editores de planilhas (Microsoft Excel e LibreOffice Calc); utilização do Microsoft PowerPoint; utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook; conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, Mecanismos de busca na Web, Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome; segurança na Internet, vírus de computadores, Spyware, Malware, Phishing; transferência de arquivos pela internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS DEMAIS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO EXCETO PARA O CARGO DE DOCENTE I

CARGO 201: AGENTE ADMINISTRATIVO

Conhecimentos Específicos: gestão pela qualidade; mudança e inovação; planejamento, organização, direção e controle como parte integrante do processo administrativo; trabalho em Equipe; noções de relações humanas e conflito; organização do ambiente de trabalho; qualidade em Atendimento; noções de administração de materiais; noções básicas de logística; atividades de protocolo, recepção, classificação, registro e distribuição de documentos; gestão de arquivos; documentação: tipos de correspondências e documentos.

CARGO 202: AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL

Conhecimentos Específicos: introdução à informática, história dos computadores; componentes de um computador; processador, memória, dispositivos de entrada e saída; informação e a sua representação; sistemas de numeração; conversão de bases; estruturas de processamento, software e suas classificações, tipos de linguagens de programação; inclusão digital.

CARGO 203: AGENTE PATRIMONIAL

Conhecimentos Específicos: introdução à Administração de Material e Patrimônio: conceituação de material e patrimônio; o patrimônio das empresas e órgãos públicos: o patrimônio mobiliário; atividades básicas da administração de material e patrimônio; o controle dos materiais e do patrimônio; a movimentação do patrimônio. Sistema Patrimonial: Previsão e controle de estoque; as compras nas Organizações: Aquisição dos materiais e do patrimônio; arquivamento, recebimento, proteção, conservação e distribuição, classificação, padronização, codificação e inventário; estoques: planejamento, processos e políticas de administração de estoques; determinação de níveis de estoque, avaliação de estoques; inventário de material; controle, registro, conservação e recuperação de material; técnicas de armazenamento; utilização de espaço; segurança.

CARGO 205: INSTRUTOR DE LIBRAS

Conhecimentos Específicos: Linguística das línguas de sinais: estrutura e processos fonológicos dos sinais; iconicidade e arbitrariedade nas línguas de sinais; estrutura morfológica dos sinais: derivação, flexão e incorporação em língua de sinais; a sintaxe e a semântica das línguas de sinais; sistema pronominal nas línguas de sinais; tadoma; referência e pragmática nas línguas de sinais; sinais manuais e não manuais; classificadores; escrita de sinais (transcrição e tradução de língua de sinais); soletração manual ou datilologia; expressões faciais em libras: modulações dos sinais, expressões gramaticais e expressões afetivas; educação de surdos: História da Educação de Surdos, Filosofias Educacionais na escolarização de surdos; Políticas linguísticas e surdez. Legislação e surdez; A Língua Brasileira de Sinais: história, legislação brasileira; processos de aquisição, aprendizagem e ensino de língua de sinais como primeira língua e como segunda língua; discursos e leituras: interfaces entre língua escrita e língua de sinais.

CARGO 206: INTÉRPRETE DE LIBRAS

Conhecimentos Específicos: fundamentos da Educação Especial: História e Política da Educação de Surdos no Brasil e no mundo; concepções de deficiência auditiva e/ou surdez; identidade e cultura surda; desenvolvimento e aprendizagem do aluno surdo; os processos de integração e inclusão do aluno surdo na rede regular de ensino; a sociedade, a escola e a família da criança surda; LEI DE LIBRAS – Lei 10.436/02 de 24 de abril de 2002. - Decreto n. 5.626 de 22 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei de Libras – Noções de linguística e gramática das Línguas de Sinais; escrita de sinais (transcrição e tradução de língua de sinais); a Língua Brasileira de Sinais: história, legislação brasileira; processos de aquisição, aprendizagem e ensino de língua de sinais como primeira língua e como segunda língua; discursos e leituras: interfaces entre língua escrita e língua de sinais; compreensão acerca do ato de interpretar e suas implicações; competências de um profissional tradutor intérprete; a atuação de intérprete de língua de sinais e sua relação com a ética; mitos sobre o profissional intérprete; identificação dos modelos de interpretação; situações que exigem um posicionamento ético do intérprete de língua de sinais; atendimento educacional especializado para pessoas com deficiência auditiva (AEE).

CARGO 207: SECRETÁRIO ESCOLAR

Conhecimentos Específicos: comunicação oral e escrita; atendimento ao público; correspondência oficial – documentos e/ou modelos utilizados, mensagens eletrônicas, atendimento telefônico, formulários, cartas comerciais, serviços da empresa brasileira de telégrafos, fraseologia adequada, redação oficial, abreviações, formas de tratamento; documentação e arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento; cronograma de atividades do serviço de secretaria; gestão e organização escolar; noções de Recursos Humanos; técnicas secretarias; sociologia do trabalho; relações interpessoais; políticas públicas educacionais; planejamento e organização escolar; fundamentos da educação brasileira; ética profissional.

CONHECIMENTOS COMUNS E ESPECÍFICOS AO CARGO DE NÍVEL TÉCNICO**CARGO 301: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

Língua Portuguesa: análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos); tipologia e gêneros textuais; figuras de linguagem; emprego dos pronomes demonstrativos; relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.); relações de sinonímia e de antonímia; sintaxe da oração (período simples, termos fundamentais e acessórios da oração, tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação); funções do que e do se; emprego do acento grave; emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto; ortografia; concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; emprego de tempos e modos verbais; formação de tempos compostos dos verbos; colocação pronominal.

Matemática: sistema de numeração decimal; operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão; resolução de problemas; medidas de comprimento, massa e capacidade; resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, regra de três e proporções, sequências (com números, com figuras, de palavras); raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, área das principais figuras planas (retângulo, triângulo, trapézio, quadrado, losango, círculo e suas partes), área e volume dos principais sólidos (cubo, paralelepípedo-retângulo, pirâmide, cilindro, cone e esfera).

Informática: conceitos e fundamentos básicos; conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus); identificação e manipulação de arquivos; backup de arquivos; conceitos básicos de hardware (placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento: HDs, CDs e DVDs); periféricos de computadores; ambientes operacionais: utilização dos sistemas operacionais Windows XP Profissional e Windows 7. Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre; utilização dos editores de texto (Microsoft Word e LibreOffice Writer); utilização dos editores de planilhas (Microsoft Excel e LibreOffice Calc); utilização do Microsoft PowerPoint; utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook; conceitos de tecnologias relacionadas à internet e intranet, busca e pesquisa na web, mecanismos de busca na web, navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome; segurança na Internet, vírus de computadores, Spyware, Malware, Phishing; transferência de arquivos pela internet.

Conhecimentos Específicos: princípios fundamentais de contabilidade; normas brasileiras de contabilidade; noções de administração pública; conceitos e tratamento dado às receitas e despesas na contabilidade pública; estágios da despesa pública; classificação institucional, funcional e programática; escrituração contábil de fatos que afetem o patrimônio de instituições públicas. tipos de orçamentos públicos; elaboração e aprovação de orçamento; execução orçamentária; balanços públicos: financeiro, patrimonial e orçamentário; demonstração das variações patrimoniais; operações contábeis típicas de autarquias estaduais; legislação tributária referente às retenções de Imposto de Renda Retido na Fonte, IRRF, Instituto Nacional de Seguridade Social, INSS, Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, COFINS, Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, PIS/PASEP e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, CSLL, incidente sobre a prestação de serviços de terceiros.

**CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EXCETO PARA OS CARGOS DE DOCENTE II E PEDAGOGO**

Língua Portuguesa: análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); tipologia e gêneros textuais; figuras de linguagem; emprego dos pronomes demonstrativos; relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.); relações de sinonímia e de antonímia; sintaxe da oração (período simples, termos fundamentais e acessórios da oração, tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação); funções do que e do se; emprego do acento grave; emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto; concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; emprego de tempos e modos verbais; formação de tempos compostos dos verbos; colocação pronominal.

Informática: conceitos e fundamentos básicos; conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus); identificação e manipulação de arquivos; backup de arquivos; conceitos básicos de hardware (placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento: HDs, CDs e DVDs); periféricos de computadores; ambientes operacionais: utilização dos sistemas operacionais windows XP Profissional e Windows 7; conceitos básicos sobre linux e software livre; utilização dos editores de texto (Microsoft Word e LibreOffice Writer); utilização dos editores de planilhas (Microsoft Excel e LibreOffice Calc); utilização do Microsoft PowerPoint; utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook; conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web, Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome; segurança na Internet, vírus de computadores, Spyware, Malware, Phishing; transferência de arquivos pela internet.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL SUPERIOR
EXCETO PARA OS CARGOS DE DOCENTE II E PEDAGOGO**

CARGO 401: ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos Específicos: fundamentos do serviço social; política social; seguridade social; reforma sanitária; serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social; Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais; O Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais; questão social e Serviço social; planejamento em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação – formulação de programas, projetos e planos; processo de trabalho do Assistente Social; instrumentalidade do Serviço Social; pesquisa em Serviço Social; Indicadores Sociais; elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais; trabalho em rede; interdisciplinaridade; assessoria, consultoria e serviço social; saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família; responsabilidade social das empresas; gestão em saúde e segurança; O Serviço Social na década de 90; Gestão Democrática na Saúde; Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social; Estatuto do Idoso, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 11.340/2006 - Maria da Penha; Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; Código de Ética Profissional do Pedagogo.

CARGO 402: BIBLIOTECONOMISTA

Conhecimentos Específicos: análise e tratamento da informação; catalogação: conceito, objetivos, conhecimento teórico e prático, catálogos de bibliotecas: conceitos, função, estrutura e instrumentos bibliográficos auxiliares ao catalogador; normas de catalogação; classificação: conceito, objetivos, conhecimento teórico e prático da CDU - Classificação Decimal Universal; indexação e elaboração de resumos; thesaurus: conceito e uso; controle bibliográfico e recuperação da informação: princípios e práticas do controle bibliográfico; principais fontes bibliográficas: gerais e especializadas, nacionais e internacionais; mecanismos e normas nacionais e internacionais para o controle bibliográfico; normalização bibliográfica: NBR 6029 e NBR 6023- da ABNT; acesso e uso de fontes de informações bibliográficas; recuperação da informação: conceito, acesso a sistemas manuais e automatizados, processo de comunicação científica e tecnológica; serviços aos usuários: a informação e a comunidade, referência, interação usuário-sistema; disseminação da Informação - SDI e notificação correspondente; intercâmbio bibliográfico: comutação bibliográfica (COMUT e outros); consultas, informações específicas e levantamentos bibliográficos; sistemas de informações bibliográficas: planejamento, organização e administração; principais sistemas nacionais e internacionais (por áreas de interesse).

CARGO 403: CONTADOR

Conhecimentos Específicos: contabilidade geral: conceito, objetivos, campo de atuação, princípios fundamentais e as normas brasileiras de contabilidade; o sistema de informações contábeis; patrimônio: formação, composição, ativo, passivo e patrimônio líquido, equações e variações patrimoniais; escrituração: plano de contas e lançamentos contábeis - métodos, sistemas e elementos básicos; receitas, despesas; principais aspectos contábeis das contas patrimoniais; ajustes de exercícios anteriores; operações com mercadorias, avaliação dos estoques; tributos incidentes sobre compras e vendas de mercadorias/produtos; investimentos permanentes: pelo método do custo e de equivalência patrimonial; depreciação, amortização e exaustão; reservas, provisões e retenção de lucros: conceitos, tipos, contabilização e apresentação; variações monetárias ativas e passivas; reavaliação de ativos; ações em tesouraria, dividendos; estrutura e elaboração das demonstrações contábeis: balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do fluxo de caixa, demonstração da mutação do patrimônio líquido, demonstração do valor adicionado - conceitos, objetivos e forma de apresentação; procedimentos contábeis: duplicatas descontadas, despesas antecipadas, empréstimos e financiamentos, provisão para o imposto de renda e contribuição social. Contabilidade de custos: conceitos, terminologia e nomenclatura usada, classificação; esquema básico da contabilidade de custos; rateio dos custos indiretos, departamentalização; aplicação de custos indiretos de fabricação; análise dos custos de fabricação: materiais diretos, mão de obra direta e custos indiretos de fabricação; sistema de acumulação de custos de produção: por ordem, produção contínua e produção conjunta; critérios de custeio por absorção e direto ou variável; custeio baseado em atividades; contribuição marginal; custo de reposição; margem de contribuição e limitações na capacidade de produção; relação custo/volume/lucro; custo-padrão; ponto de equilíbrio; margem de segurança. 3. Noções de orçamento público: conceito, noções gerais, campo de atuação; orçamento público: orçamento anual, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios orçamentários, créditos adicionais; orçamento-programa; receita pública: conceito, receita orçamentária e extraorçamentária; classificação orçamentária; estágios da receita; dívida ativa; despesa pública: conceito - despesa orçamentária e extraorçamentária; classificação orçamentária; estágios da despesa; restos a pagar ou dívida passiva; adiantamento ou suprimento de fundos; despesas de exercício anteriores; dívida pública; código de ética do contador.

CARGO 405: FONOAUDIÓLOGO

Conhecimentos Específicos: audiologia: desenvolvimento do sistema auditivo; processamento auditivo; audiologia educacional; linguagem: anatomia e fisiologia da linguagem; aquisição e desenvolvimento da linguagem; etiologia; avaliação; classificação; diagnóstico; abordagens terapêuticas; distúrbios específicos de linguagem; alterações do desenvolvimento da linguagem; distúrbios de aprendizagem e dislexia; alterações da linguagem de origem neurológica; gagueira na criança e no adulto; motricidade orofacial: atuação fonoaudiológica em neonatologia nas funções orofaciais, nas disfunções da articulação temporomandibular, nas alterações de fala, na fissura labiopalatina, na disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica. voz: avaliação. classificação; diagnóstico clínico; alterações vocais; orientação e higiene vocal; saúde pública: saúde escolar.

CARGO 406: NUTRICIONISTA

Conhecimentos Específicos: princípios nutricionais; digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes; nutrição no ciclo da vida - da gestação ao envelhecimento; nutrição para a manutenção da saúde e prevenção de doenças; patologia da nutrição; bases da dietoterapia; recomendações nutricionais - adulto e pediatria; necessidades nutricionais - idosos, adulto e pediatria; terapia nutricional nas enfermidades -idosos, adulto e pediatria; terapia nutricional enteral - idosos, adulto e pediatria; resolução 63

(regulamento técnico para a terapia de nutrição enteral); administração e nutrição na produção de refeições coletivas; técnica dietética; tecnologia de alimentos; alimentação e nutrição; produção de alimentos; técnica dietética; microbiologia dos alimentos; toxicologia de alimentos; contaminações de alimentos; doenças transmitidas por alimentos; controle de qualidade; higiene de alimentos; portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA (aprova o Regulamento Técnico sobre "Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos"); Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC).

CARGO 408: PSICÓLOGO

Conhecimentos Específicos: psicoterapia breve; psicopatologias; recrutamento e seleção; treinamento; adolescência; concepção interacionista; piaget e vygotsky, as etapas do desenvolvimento cognitivo e afetivo; o desenvolvimento de crianças e adolescentes; código de ética da categoria; a psicologia como ciência; diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas; métodos e técnicas de avaliação psicológicas; delimitação histórica do campo teórico da psicopatologia: a visão da psicopatologia clínica, da psiquiatria, da psicanálise e de outras linhas terapêuticas; psicopatologia e o método clínico; modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano; a ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo; Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho; Psicologia Hospitalar; o psicólogo e a saúde pública; teorias e técnicas psicoterápicas; psicoterapias: individuais/Grupais/Familiares; - Saúde Mental Comunitária; políticas públicas de saúde e saúde mental; técnicas de exame psicológico; técnicas de entrevista; intervenção diagnóstica; o plano sintomatológico e o estudo das funções psíquicas: o exame psíquico para avaliação sintomatológica do estado mental; psicopatologia médica: quadros clínicos e categorias diagnósticas; psicopatologia médica: a questão do diagnóstico e do prognóstico; critérios diagnósticos do DSM-IV e do CID-10: procedimentos, alcances e limites; a linhagem estrutural neurótica de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos; as organizações limítrofes de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos; psicopatologia e desenvolvimento emocional infantil; a psicopatologia e o trabalho multidisciplinar; avanços e tratamentos alternativos ao paciente com transtornos graves: hospital dia, moradia assistida, acompanhamento terapêutico; propostas inclusivas; a Reforma Psiquiátrica e a atenção psicossocial no Brasil; Histórico; Legislação específica; as ações assistenciais de saúde mental no contexto atual do SUS; o trabalho em equipe nos serviços de atenção à saúde mental do SUS; saúde mental e saúde da família no SUS; a rede de atenção psicossocial: organização dos serviços: rede de atenção, psicossocial, planejamento e implantação de equipamentos substitutivos (CAPS I, II e III CAPS AD, CAPS I, Residenciais Terapêuticas, Hospital Geral e outros), movimentos de usuários e familiares; Saúde Mental e Saúde da Família; Matriciamento; Núcleo de Atenção à Saúde da Família (NASF); Família e Saúde Mental: diferentes leituras, principais discussões; a família e a doença mental: abordagens terapêuticas; linhas de Cuidado em Saúde Mental; ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento; clínica psicossocial; a abordagem teórico-assistencial do sofrimento psíquico nas perspectivas biomédica e psicossocial; o relacionamento terapêutico e os princípios de comunicação como uma tecnologia na atenção psicossocial; aspectos individuais e sociofamiliares das práticas em saúde mental.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DOCENTE II (CÓD: 404.1 AO 404.10)

Língua Portuguesa: análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos); tipologia e gêneros textuais; figuras de linguagem; emprego dos pronomes demonstrativos; relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.); relações de sinonímia e de antonímia; sintaxe da oração (período simples, termos fundamentais e acessórios da oração, tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação); funções do que e do se; emprego do acento grave; emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto; concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; emprego de tempos e modos verbais; formação de tempos compostos dos verbos; colocação pronominal.

Conhecimentos Pedagógicos: as concepções de educação do 5º ao 9º ano: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; a organização do trabalho pedagógico; projeto político pedagógico, gestão democrática e as instâncias colegiadas; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; estrutura e funcionamento do anos finais do Ensino Fundamental; Lei nº 9394/96 - Diretrizes e Base da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007; Lei nº 10.098/94- Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências; Lei nº 10.436/02- A Língua Brasileira de Sinais - Libras; tecnologias da informação e comunicação: encaminhamentos metodológicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DOCENTE II (CÓD: 404.1 AO 404.10)

CARGO 404.1: DOCENTE II - ARTE

Conhecimentos Específicos: história do ensino das artes visuais no Brasil; principais correntes das artes visuais no Brasil; educação, multiculturalismo e interdisciplinaridade nas artes visuais; ensino não formal nas artes visuais; abordagens metodológicas do ensino das artes visuais; artista-professor e professor-artista; processos artísticos do professor e sua prática educativa; expressões plásticas e ordenações visuais e perceptivas nos espaços bi e tridimensionais; fundamentos de arte educação; arte e o desenvolvimento da criatividade; a metodologia do ensino de arte nas diferentes áreas e sua relação com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural.

CARGO 404.2: DOCENTE II - CIÊNCIAS

Conhecimentos Específicos: fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula; modelos da origem e evolução do universo e da terra; sistema solar e movimentos da terra, sol e lua; origem, organização e evolução dos seres vivos; biodiversidade no planeta; transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária; propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais; transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento; relações de consumo a degradação ambiental e a busca da sustentabilidade; a complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local; interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais; promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida; funções vitais do organismo humano; sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e aids; conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social; a temática espacial na sala de aula; política nacional de educação ambiental.

CARGO 404.3: DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Específicos: História da Educação Física no Brasil; dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte: lazer e as interfaces com a educação física, esporte, mídia e os desdobramentos na educação física; ética no trabalho; dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; corpo, sociedade e construção da cultura corporal de movimento; nutrição e atividade física; socorro de urgência aplicado à Educação Física; a Educação Física no currículo da educação básica, significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da educação física na escola; Educação física escolar e cidadania; Educação Física como área de conhecimento escolar: finalidades e diretrizes; conhecimento escolar: os saberes e práticas que compõem o ensino da Educação Física: organização curricular, conteúdos de ensino, metodologias, avaliação do processo ensino aprendizagem; esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático pedagógica, crescimento e desenvolvimento motor; educação inclusiva; gestão participativa na escola; o papel do educador e do educando na construção do conhecimento.

CARGO 404.4: DOCENTE II - ESPANHOL

Conhecimentos Específicos: compreensão de textos contemporâneos escritos, de nível intermediário, que abordem aspectos funcionais, culturais, literários e científicos; conhecimentos linguísticos: determinantes do nome: artigos (definidos e contrações, indefinidos), possessivos, demonstrativos, numerais, indefinidos, relativos, interrogativos, exclamativos; substantivos: gênero, número, grau; adjetivos: gênero, número, grau; pronomes: pessoais (sujeitos e complementos), possessivos, demonstrativos, relativos, indefinidos, interrogativos e exclamativos; verbos: auxiliares, regulares, irregulares (de irregularidade comum e própria), impessoais e pronominais, forma passiva, perífrases verbais; advérbios e locuções adverbiais; preposições e locuções prepositivas; conjunções: coordenativas e subordinativas; acentuação; sinônimos e antônimos; divergências entre o português e o espanhol: heterográficos, heteroprosódicos (heterofônicos ou heterotônicos), heterogênicos, heterossemânticos, biléxicos; oração e seus elementos; período simples e período composto: coordenação e subordinação.

CARGO 404.5: DOCENTE II - GEOGRAFIA

Conhecimentos Específicos: Formação territorial do Brasil; Desenvolvimento socioeconômico e a questão regional brasileira; As escalas geográficas e cartográficas para o conhecimento do território; Urbanização: dinâmica e tendências no Brasil e no Município. Rede e hierarquia urbanas no Brasil; Crescimento e distribuição espacial da população brasileira; Indústrias: estrutura, distribuição e crescimento no Brasil; Espaço rural e relações campo-cidade; Aproveitamento energético no Brasil: fontes, distribuição espacial e novas tecnologias; Sistemas de Informações Geográficas: análise de dados, seleção e manipulação e elaboração de mapas temáticos; Análise do relevo aplicada ao planejamento ambiental; Pesquisa ambiental: análise de impactos e interdisciplinaridade; Geografia Física na avaliação das limitações, potencialidades e mudanças ambientais; Principais unidades do relevo brasileiro; Bacias hidrográficas: análise ambiental e manejo de recursos naturais; Litoral brasileiro; Erosão e conservação dos solos no Brasil: causas e consequências.

CARGO 404.6: DOCENTE II - HISTÓRIA

Conhecimentos Específicos: Fundamentos teóricos do pensamento histórico - História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico; TRABALHO E SOCIEDADE - Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade; o trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência; CULTURA - representações culturais, mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais; conceito de mestiçagem cultural; IDEIAS E PRÁTICAS REVOLUCIONÁRIAS - tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação; sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas; políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação; PODER E VIOLÊNCIA - regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados; movimentos de resistências e reivindicatórios; GLOBALIZAÇÃO - meios de comunicação e transporte; a invenção da imprensa e divulgação de ideias; novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder; a modernização do Brasil. NAÇÃO E NACIONALIDADE - o princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro; culturas e identidades; disputas étnicas no Brasil, África e Europa; CIDADANIA - o Estado e a participação política do cidadão; cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica; cidadania e manifestações culturais; movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada.

CARGO 404.7: DOCENTE II - INGLÊS

Conhecimentos Específicos: métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira; compreensão de textos; relação texto-contexto; conceito de gênero textual e de tipo de texto; verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; “phrasal verbs”; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos, numerais; expressando tempo, maneira e lugar: os advérbios e preposições; subordinação e coordenação; coesão; marcadores discursivos; discurso direto e relatado;

inglês escrito e falado: contrastes principais.

CARGO 404.8: DOCENTE II - LETRAS/LIBRAS

Conhecimentos Específicos: didática geral e prática de ensino; planejamento na pedagogia histórico-crítica; pedagogia e autonomia; organização e gestão da escola; escola e cidadania; a alfabetização na perspectiva construtivista e histórico-cultural; aspectos linguísticos da alfabetização; alfabetização e letramento; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano), educação de jovens e adultos e Educação Infantil; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental anos iniciais; os Ciclos de Aprendizagem; aprendizagem e desenvolvimento; o processo de ensino e aprendizagem: concepções, sequências didáticas, avaliação formativa e análise de erros; alfabetização; apropriação do sistema de escrita alfabética; alfabetização na perspectiva do letramento; linguística das línguas de sinais: estrutura e processos fonológicos dos sinais; iconicidade e arbitrariedade nas línguas de sinais; estrutura morfológica dos sinais: derivação, flexão e incorporação em língua de sinais; a sintaxe e a semântica das línguas de sinais; sistema pronominal nas línguas de sinais; tadoma; referencição e pragmática nas línguas de sinais; sinais manuais e não manuais; classificadores; escrita de sinais (transcrição e tradução de língua de sinais); soletração manual ou datilologia; expressões faciais em Libras: modulações dos sinais, expressões gramaticais e expressões afetivas; educação de surdos: História da Educação de Surdos, Filosofias Educacionais na escolarização de surdos; políticas linguísticas e surdez; legislação e surdez; a Língua Brasileira de Sinais: história, legislação brasileira; processos de aquisição, aprendizagem e ensino de língua de sinais como primeira língua e como segunda língua; discursos e leituras: interfaces entre língua escrita e língua de sinais.

CARGO 404.9: DOCENTE II - MATEMÁTICA

Conhecimentos Específicos: noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas; conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos; conjuntos numéricos; operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano; composição de funções; função inversa; principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica; médias aritméticas e geométricas; progressões aritméticas e geométricas; análise combinatória; trigonometria; geometria; matrizes e determinantes; juros e porcentagem; conjuntos; conjuntos numéricos; funções: linear, quadrática, modular, exponencial e logarítmica; funções definidas por várias sentenças; equações e inequações; matemática financeira: porcentagem, juros simples e compostos, regra de três simples e composta; progressões aritméticas e geométricas; trigonometria; resolução de triângulos e suas aplicações; matrizes; determinantes; sistemas lineares; binômio de newton; probabilidade; noções de estatística; geometria plana: área e perímetro de figuras planas; estudo da circunferência; geometria espacial: poliedros, paralelepípedos, cubo, cilindro, cone, pirâmide e esfera; geometria analítica: reta e circunferência; polinômios e equações polinomiais.

CARGO 404.10: DOCENTE II - PORTUGUÊS

Conhecimentos Específicos: I. LINGUAGEM, INTERLOCUÇÃO E DIALOGISMO: língua e linguagem: função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa (interação social, ação linguística); dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática); discurso e texto; texto e elementos constitutivos do contexto de produção; gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas predominantes e marcas linguísticas recorrentes, dialogia e intertextualidade. II VARIAÇÃO LINGUÍSTICA, NORMA E ENSINO DA LÍNGUA: modalidades, variedades, registros; concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada; diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta; conexão entre orações e períodos: parataxe, coordenação e subordinação. III. PRÁTICAS DE LEITURA E DE PRODUÇÃO DE TEXTO: o texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência; texto e leitor: procedimentos de leitura; tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação). IV. LITERATURA: a dimensão estética da linguagem; instâncias de produção e de legitimação da produção literária; pactos de Leitura: leitor e obra; a literatura e sua história: paradigmas estéticos e movimentos literários em Língua Portuguesa; teatro e gênero dramático; romance, novela, conto e gêneros narrativos; poema e gêneros líricos; intertextualidade e literatura.

CONHECIMENTOS COMUNS E ESPECÍFICOS AO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 407: PEDAGOGO

Língua Portuguesa: análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos); tipologia e gêneros textuais; figuras de linguagem; emprego dos pronomes demonstrativos; relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.); relações de sinonímia e de antonímia; sintaxe da oração (período simples, termos fundamentais e acessórios da oração, tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação); funções do que e do se; emprego do acento grave; emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto; concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; emprego de tempos e modos verbais; formação de tempos compostos dos verbos; colocação pronominal.

Conhecimentos Específicos: as concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho pedagógico; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem; o contexto histórico e sociocultural abrangendo estudos que fundamentam a compreensão da sociedade, da educação como processo social e dos diversos setores da educação na sociedade contemporânea; o trabalho integrado escola, família e comunidade; o estudo dos processos de organização do trabalho pedagógico, gestão em espaços não escolares; educação e cultura; movimentos sociais, família e economia solidária; educação popular: teoria para educação escolar e não escolar no século XXI; o papel do Pedagogo no contexto do desenvolvimento das ações socioeducativas; Legislação: LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742 de 07/12/1993); PNAS/2004 – Política Nacional de Assistência Social; NOB/SUAS 2012– Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009); ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 11.340/2006 (Maria da Penha); Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; Código de Ética Profissional do Pedagogo.